SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3504

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 43/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de carteiras funcionais personalizadas masculinas e femininas;

Considerando, que a atual gestão da Câmara Municipal tem como foco criar uma identificação visual para os Parlamentares;

Considerando, que o valor do fornecimento dos produtos de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 c/c art. 95, todos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento carteiras funcionais personalizadas masculinas e femininas para atender os Parlamentares.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contratação da empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.186.098/0001-86.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.186.098/0001-86, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:780A9740

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 43/2025.
Objeto: Fornecimento de kit de carteiras funcionais personalizadas para atender os Parlamentares, sendo 10 Masculinas e 3 Femininas.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF nº 01.186.098/0001-86
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valores Unitários: Kit Masculino R$ 380,00 – Kit Feminino R$ 400,00.
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 27 de janeiro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:DBFC1CB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/202526

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA**.
CONTRATADO: FÁTIMA JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Locação do Imóvel.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil de cada mês.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: Manut. do Conselho Tutelar: 08.243.1500.2.042.3.3.90.36 Ficha N° 408 – Fonte 100.
DATA ASSINATURA: 10/01/2025.
Licitação: Inexigibilidade nº 009/2025.
Processo nº 094/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7AF4B7C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA**.
CONTRATADO: **ACADEMIA AMARA FITNESS LTDA**
OBJETO: locação de uma academia de ginástica equipada com aparelhos pertinentes, de propriedade da CONTRATADA, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal /Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 36.480,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manutenção do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.39 Ficha N° 356, fonte 102.**
DATA ASSINATURA: 10/01/2025.
Inexigibilidade nº 010/2025.
Processo nº 095/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C0038012

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 12/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para locação de material esportivo E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com locação de material esportivo

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Munícipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de material esportivo para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de material esportivo para atender a este Município, por meio da empresa 53.073.609 ZACARIAS ALVES RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 53.073.609/0001-57 localizada na AV PRESIDENTE VARGAS N°655– QUADRA 36 LOTE 36 – CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)**, em favor da 53.073.609 ZACARIAS ALVES RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 53.073.609/0001-57 localizada na AV PRESIDENTE VARGAS N°655– QUADRA 36 LOTE 36 – CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para locação de material esportivo para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 53.073.609 ZACARIAS ALVES RAMOS, inscrita no CNPJ sob nº 53.073.609/0001-57 localizada na AV PRESIDENTE VARGAS N°655– QUADRA 36 LOTE 36 – CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:80AE3D6E

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 65/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para
aquisição de pneus nacional
e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDOo objeto para aquisição de aquisição de pneus nacionais do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de pneus nacional da Saúde para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de pneus nacional da Saúde para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de pneus nacional da Saúde para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK – QUADRA 2 LOTE 23– SETOR SUL II –- CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.208,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais)**, em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK – QUADRA 2 LOTE 23– SETOR SUL II –- CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para aquisição de pneus nacional da Saúde para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AV PRESIDENTE JK – QUADRA 2 LOTE 23– SETOR SUL II –- CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:10C4AF71

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA**.
CONTRATADO: ADALCINO XAVIER DA SILVA NETO
OBJETO: Locação de Imóvel (Goiânia)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil de cada mês.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 24.864,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: 04.122.0302.2.132.3.3.90.36 – **Ficha 148, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 10/01/2025.
Licitação: Inexigibilidade nº 008/2025
Processo nº 093/2025

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CBE570B2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021 (Art. 74, inciso V)
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA**.
CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação do Imóvel.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 10/01/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil de cada mês.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: 04.122.0302.2.132.3.3.90.36 – **Ficha 96, fonte 100.**
DATA ASSINATURA: 10/01/2025.
Licitação: Inexigibilidade nº 008/2025
Processo nº 093/2025

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AA947F87

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 66/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de marcenaria E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de marcenaria;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, para atender o Município de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria, para atender o Município de Amaralina-GO, por meio da CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50,localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO–CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50,localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO –

CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria , para atender o Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50,localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2025.

_____
DÁSIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B4B7C958

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 67/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de janeiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2024.

_____
DÁSIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DCAF805B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 005 /2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM RÁDIO PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA DE IPORÁ - FUNREI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.400/0001-92, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de propaganda institucional em rádio para atender as demandas das Secretarias do Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda institucional em rádio para atender as demandas das Secretarias do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA DE IPORÁ - FUNREI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.400/0001-92, com sede na Avenida Pará. Nº 467, Setor Central, Município de Iporá/GO, CEP: 76.200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de anual R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais) pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F5A7AF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 005/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO RADIO EDUCATIVA DE IPORA-FUNREI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.306.400/0001-92, com sede na Avenida Pará, Esquina com Rua Goiânia, Nº 467, 1º Andar, Centro, Iporá, Goiás, CEP: 76.200-000.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Propaganda Institucional em Rádio, com foco na divulgação das ações e eventos desenvolvidos pela prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 30/01/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 30 de janeiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:716CFA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 06/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: BORRACHARIA DO PAJÉ, estabelecida na Avenida Pará, Qd. 01, lt. 02, N°1931, Setor CENTRO, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.275.000/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 39.180,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000205
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSORTES
FUNÇÃO: 00026 –TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

ELEMENTO: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,224.864,64
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 30/01/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 30 de janeiro de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EEEAAE46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 023

PORTARIA Nº 023/2025 APORÉ-GO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, AGEHAB, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS LUCAS CALIL E LUCAS DO VALE**, com saída no dia **03/02/2025** e retorno previsto para o dia **05/02/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias dentro do estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1632D8C2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 024

PORTARIA Nº 024/2025 APORÉ-GO, 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, AGEHAB, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO E COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS LUCAS CALIL E LUCAS DO VALE**, com saída no dia **03/02/2025** e retorno previsto para o dia **05/02/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 258,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/01/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FE065A7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PREGAO ELETRONICO: 006/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Edital PREGAO ELETRONICO 006/2025. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

Fica alterado DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.66.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
1.66.2. O Licitante deverá apresentar:
1.66.3. Registro e regularidade da empresa proponente e de seus responsáveis técnicos junto ao conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA de cada local operacional.
1.66.4. Indicação dos responsáveis técnicos. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na condição de empregado, sócio ou diretor, lotado na empresa que exercerá a atividade operacional seja esta titular ou terceirizada.
1.66.5. A comprovação de que os responsáveis técnicos da empresa pertencem aos quadros permanentes dar-se-á também através de cópias da ficha de registro de empregados ou contrato de prestação de serviços ou livro de registro de empregados devidamente autenticados pela delegacia regional do trabalho da sede da empresa licitante, ou ainda, através de sua CTPS devidamente anotada e, no caso de sócio, pelo contrato social da empresa, em vigor.
1.66.6. Apresentação da licença ambiental do local a ser operado comprovando de que dispõe de local onde será destinado todo material proveniente RSU, emitida pelo órgão de controle ambiental competente, dentro do seu período de validade, comprovando que a proponente esteja licenciada para realizar a atividade de: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
1.66.7. Apresentação da licença ambiental do serviço de Transporte pertinente emitida pelo órgão de controle ambiental competente, dentro do seu período de validade, comprovando que a proponente esteja licenciada para realizar a atividade de: TRANSPORTE.
1.66.8. Caso a proponente não seja o titular do Aterro Sanitário, deverá apresentar a LO - Licença de Operação, emitida pelo órgão de controle ambiental competente, dentro do seu período de validade, em nome da empresa que exercerá a atividade operacional. 18.1.7. Acervo Técnico – CAT e declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da empresa que exercerá cada atividade operacional no local da atividade exercida e dos seus

responsáveis técnicos, acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA que comprovem experiência na efetiva execução de todos os serviços prestados de Transbordo, Transporte e Tratamento e destinação final de resíduos.
1.66.9. Caso a proponente não seja a titular da empresa que operará quaisquer dos
serviços prestados individualmente de Transbordo, Transporte e Tratamento e destinação final de resíduos deverá apresentar o atestado de capacidade técnica especificamente para cada uma das finalidades operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos em nome desta empresa que exercerá operação de cada uma das atividades, expedidora da anuência autorizando a proponente a utilizar seus serviços para outros municípios.
1.66.10. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme menciona Art. 17, II, da Lei 6.938/81.

ANEXO II – **MINUTA CONTRATO**
Fica alterado <u>Cláusula 5ª - Do Preço</u>
I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de **R$ ----( )**, decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.
II- O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.
III - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
IV fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
V- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

4 - Fica alterado <u>Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço</u>
O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado, conforme Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4-Em razão das retificações contidas na presente errata altera a data de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2025 as 09 horas Brasília.

5-***Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site** www.chapadaodoceu.go.gov.br**.**

Chapadão do Céu – GO, 31 de janeiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:308C9A5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 034/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, conforme condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.748,00 (Oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2BF94652

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 005 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6EAE9B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 006 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 62.487,31 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F9942D0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 007 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025

DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C253CCE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 008 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 563.788,75 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:696ECAF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 009 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 491,927.00 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A369AF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 010 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 79.994,75 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:69445894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 011 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 207.567,13 (duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8284FF19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 012 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 115.620,12 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte reais e doze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5DC06DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 013 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R M HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 139.417,93 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:58A238E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 014 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 17.504,76 (dezessete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EF0AA231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 015 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1305A985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 016 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 56.082,85 (cinquenta e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9028D3C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 017 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 121.921,40 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:916FB00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 018 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 93.619,90 (noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1269106A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 019 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 9.448,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D84236FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 020 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 155.687,50 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F641CC12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 021 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B245E215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 022 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:63AB6A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 023 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 102.265,00 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CAAE87D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 024 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 40.480,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:85297E67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 025 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81C2512B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA 026 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025
PROCESSO Nº. 25065/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025
DATA DE VIGENCIA: 17 de janeiro de 2025 A 17 de janeiro de 2026

JAKELINE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:02AD89DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 214/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 214/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1872/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **SUFIA DUARTE DA SILVA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:04875EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 215/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 215/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1856/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico I, a Sra. **DIANE VOGEL KANIESKI**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C9D38822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 216/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 216/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1783/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **LUCIANA DIAS DA SILVA**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:71BB4102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 217/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 217/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1172/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **NATALIA DA SILVA RAMOS**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:20AACA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 228/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 228/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1100/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I - Educação Infantil, a servidora Sra. **MARIA ALICE PEREIRA**, lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D1293077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 229/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 229/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1833/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **WELLINGTON FERNANDO YUITI DE FREITAS**, lotado no FME - Administrativo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B8CC1D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 230/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 230/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1909/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **ANA CAROLINA VASQUEZ,** a ser lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4F2558B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 231/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 231/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1910/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a Sra. **JESSICA DE MENESES SANTOS,** a ser lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EF6F8FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 232/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 232/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1912/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **KETELYN NINA ANCELMO DE OLIVEIRA,** a ser lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3924E1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 233/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 233/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1823/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **JOAO CARLOS FAVERO**, em substituição ao Sr. Diony Souza Valerio, a ser lotado no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:52EA86D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 234/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 234/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1786/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **CRISLEIDE APARECIDA DE SOUZA MOMESSO,** a ser lotada no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8807CFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 235/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 235/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1444/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **RAFAEL VINICIOS DA SILVA,** a ser lotado no FME – Transporte Escolar, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:07407024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 236/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 236/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1445/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a Sra. **RENATA FLORES NASCIMENTO,** a ser lotada no FME – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2002D3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 237/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 237/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1443/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **NAIARA SANTANA DA SILVA**, a ser lotada no FME – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:13F7865D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 238/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 238/GAB/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 1753/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **LIRIO DA SILVA MIRANDA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, para a SANEACÉU, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E4CC73A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 007/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria nº 007/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1660/2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Técnico II, o Sr. **LUIZ HENRIQUE FERNANDES ESPINDOLA**, a ser lotado na SANEACÉU, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5589F2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 008/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 008/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº: 1751/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover a*** servidora, Sra. **RAFAELLA VELOSO DE SOUZA,** Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na SANEACÉU, para a Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:04914561

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 009/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 009/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº: 1750/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **ENALTO CUNHA RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SANEACÉU, para o FME - Administrativo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:31869F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 220/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 220/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1931/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **GISELE GARCIA DOS SANTOS**, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:17B3F716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 08/2025

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 08/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, III, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **UGLEMISON SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.394.620/0001-30, estabelecido na Rua Catalão, nº 411, Qd. 77, Lt. 61, Centro, Iporá-Go, CEP. 76.200-000, representada por UGLEMISON CERGIO MATEUS SILVA**,** casado, com Registro Geral de nº. ***3302 –SPTC-GO e CPF: ***.***.901-50, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Goiás com nº. 44.603**.**

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso III, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DIORAMA-GO, aos 30 de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de Diorama-GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3EB33DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, contrato parcial no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA GOIÁS, aos 30 de janeiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal de DIORAMA-GO

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A3B2FF9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 18 de fevereiro de 2025, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE FNDE NO BAIRRO VILA ISAURA EM JARAGUÁ-GOIÁS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PAC-22648/2012 MEC/FNDE, CONFORME PACTO DE RETOMADA DO FNDE** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 30 de janeiro de 2025.
Gabriely Linhares Ferreira
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:A52ECA7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 25 de fevereiro de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2025, tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO PARA *SERVIÇOS GRÁFICOS*, para produção de materiais impressos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação e Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 25 de fevereiro de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado

exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 30 de janeiro de 2025.
Gabriely Linhares Ferreira
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:42F98CBC

PODER EXECUTIVO
LEI 1625/2025

"Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá- REFIS do Ano de 2025 e dá Outras Providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá - REFIS, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas, contribuição de melhoria, penalidades, débitos de natureza não tributária inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como, a regulamentação de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata de discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.

Parágrafo único.Para a quitação dos débitos já renegociados em outros REFIS, e não pagos, os benefícios desta lei somente serão aplicados para pagamento à vista.

Art. 2º - O REFIS alcança todos os créditos inerentes aos tributos constantes do artigo 1º, cujo fato gerador ou prática da infração tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro 2024.

§ 1º - O REFIS, alcança inclusive, o crédito tributário:

I - ajuizado;

II - objeto de parcelamento;

III - não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;

IV - decorrente da aplicação de pena pecuniária;

VI - constituído por meio de ação fiscal, antes ou após o início da vigência desta lei, com exceção as ações de imputação de débito, inscrita na dívida ativa do município.

Art. 3º - A adesão ao REFIS é facultativa e:

I - exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa e juros.

II - não suspende a aplicação de normas comuns para concessão de parcelamento, previstas no Código Tributário;

III - implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como, desistência em relação ao interposto.

Art. 4º - Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I- o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores principal, juros e multa conforme constante no art. 6º desta lei;

II- serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 5º -Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

I- o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;

II- o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas na forma do artigo 6º, respeitada as exceções previstas;

III- cada parcela mensal, com os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, deverá estar quitada perante a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 6º- Nos termos do art. 1º desta Lei, a redução da multa moratória, dos juros de mora dos débitos tributários, fiscais e não tributários para débitos consolidados ou não, ainda que já tenham sido parcelados e/ou reparcelados, observará os seguintes percentuais:

I - 99% (noventa e nove por cento) no caso de pagamento à vista;

II - 80% (oitenta por cento) se divididos em até 02 (duas) parcelas;

III - 70% (setenta por cento) se divididos m até 04 (quatro) parcelas;

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 70,00 (setenta reais) para pessoas físicas e de R$ 140,00 (cento e quarente reais) para pessoas jurídicas.

§ 2º Qualquer das opções feita pelo contribuinte constante nesta lei, será em caráter irretratável e irrevogável do acordo celebrado na adesão ao REFIS.

§ 3º O contribuinte só poderá aderir ao REFIS previsto nesta Lei uma única vez.

Art. 7º - A partir do dia 1º de março do ano de 2025 será cobrado o valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde a sua incidência.

Art. 8º - Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos ou com garantia nos termos do art. 9º da Lei Federal 6.830/80, será extinto após a liquidação da dívida mediante apresentação da certidão negativa de débito.

Art. 9° - Em relação aos débitos ajuizados, além das obrigações legais determinadas pelo Juízo das Execuções:

I - será cobrado juntamente com o pagamento a vista do débito, a título de honorário advocatício, o valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do crédito em execução com pagamento à vista;

II - é necessária a comprovação do pagamento de despesas processuais.

Art. 10 - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato da Secretária Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:

I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II- compensação ou utilização indevida de créditos;

III- decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV- concessão de medida cautelar fiscal;

V- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Jaraguá; mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI- decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;

VII- o pagamento fora do prazo estabelecido no Art. 6º e incisos desta Lei.

§ 1ºA Procuradoria Geral do Município ou Secretaria Finanças poderão propor a exclusão do optante.

§ 2º Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§ 3ºNão adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§ 4ºA exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.
§ 5ºA exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.

Art. 11 – O prazo para adesão ao programa do REFIS, inicia-se a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 com término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 12 - O programa instituído por esta lei será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando seu titular autorizado a baixar os autos necessários à sua plena execução.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante justificativa e por ato próprio de seu representante legal, autorizado a prorrogar os prazos estabelecidos nos artigos 7º e 11 desta lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 15 - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Paulo Vitor Avelar
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:492FF5C4

PODER EXECUTIVO
LEI 1626/2025

"Dispõe Sobre o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Exercício de 2025 deste Município para Pagamento, Concede Desconto e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica lançado no dia 1º de março de 2025, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício financeiro do ano de 2025 para pagamento.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser dividido em até 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas para o contribuinte que fizer adesão até 31 de março de 2025.

Parágrafo único: Para pagamento em parcela, o valor não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto para pagamento único até o dia 31 de março de 2025.

Art. 4º - A partir do dia 1º de abril de 2025, o Imposto Predial e Territorial Urbano será cobrado no valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde a sua incidência.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante justificativa e por ato próprio de seu representante legal, autorizado a prorrogar os prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Paulo Vitor Avelar
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:0D45A2E2

PODER EXECUTIVO
LEI 1627/2025

"Dispõe Sobre Redução Temporária da Alíquota do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI no Período que Especifica e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a redução temporária da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, com fato gerador previsto no artigo 154 do Código Tributário Municipal que incide sobre a transmissão de bens imóveis, mediante ato oneroso, "inter vivos" devido nas transmissões no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e do Sistema de Financiamento Imobiliário, em relação à parcela não financiada, e nas demais transmissões, no respectivo percentual de redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento), pelo período de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente lei.

§ 1º O recolhimento do tributo de ITBI com desconto previsto nesta lei, garante o contribuinte o registro do título até o dia 31 de dezembro de 2025, decorrido este prazo, o Cartório de Registro de Imóveis ficará impedido de registrar a escritura ou outro documento hábil de transmissão sem o recolhimento da diferença da alíquota integral e valor atualizado.

§ 2º A redução de alíquota prevista no caput não poderá ser cumulada com qualquer outro benefício ou incentivo de natureza tributária referente ao Imposto de Transmissão Inter Vivos.

Art. 2º - A comprovação documental da transação imobiliária para aproveitamento do benefício será indispensável, sob pena de lançamento complementar sumário.

Parágrafo único. A comprovação referida no caput deverá ser feita por meio da apresentação do contrato de compra e venda ou escritura pública, ambos devidamente registrados ou com a firma reconhecida em cartório.

Art. 3º - Havendo indício de dolo, fraude, simulação, sonegação fiscal, erro de preenchimento ou qualquer outra conduta ilícita por parte do beneficiário, serão aplicadas as penalidades previstas Código Tributário, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante justificativa e por ato próprio de seu representante legal, autorizado a prorrogar por mais 30 dias o prazo estabelecido no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Paulo Vitor Avelar
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:E3FCFC9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2025

CONTRATO N°37/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 1.246,50 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação: 012.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:28/01/2025
Processo:299/2025
Dispensa: 58/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:18B8F743

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°38/2025

Contrato n°38/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:PAULA MAYARA PEREIRA RAMOS FEITOSA 01430662182, CNPJ. N°37.477.652/0001-21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS**)**
Dotação nº **12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101**
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:29/01/2025
Vigência: 31/12/2025
Processo: 507/2025
Dispensa: 60/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:009084EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2025

Contrato n° 040/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:G M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 01.848.522/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 29/01/2025 À 31/12/2024
Data da Assinatura:29/01/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11F30AAC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025

Contrato n° 043/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:TERRA TRATORES LTDA, CNPJ: 27.494.952/0001-65
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 29/01/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:29/01/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:98722DDA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°97/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA JARDINAGEM PARA CASAS POPULARES .

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da aquisição de mudas para jardinagem para Casas populares**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de mudas para jardinagem para Casas populares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de mudas para jardinagem para Casas populares.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA, inscrito no CNPJ 02.985.849/0001-97, neste ato representado pelo Sr. GERALDO REZENDE DA CRUZ, CPF nº 348.757.781-04.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$7.380,00(SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS);em favor da empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA**, inscrito no CNPJ 02.985.849/0001-97**,**para a contratação de empresa especializada para aquisição de mudas para jardinagem para Casas populares, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VIVEIRO FLORESTA REZENDE LTDA,** inscrito no CNPJ 02.985.849/0001-97**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 30 de janeiro de 2025.

_____
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:73ABF1FD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025

Ata de registro de preço n° 006/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:CASA DE CARNES E DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ sob nº 58.675.707/0001-88
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Valor:R$ 573.025,00(quinhentos e setenta e três mil e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 30/01/2025 À 30/01/2026
Data da Assinatura:30/01/2025
Processo: 149/2025
Pregão Presencial: 007/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E01F837A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 13de fevereiro de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2025, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual fornecimento de massa asfáltica para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 229/2025. Mara Rosa, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025. Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B507556C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **13 de fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **9h:00min (nove horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC41DD01

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO 001/2025

Contrato: 003/2025
Processo Administrativo: 2025000806
Adesão: 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024-SEMED/PMM;
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.472.249/0001-23, representada pelo seu Procurador Sr. Bezaliel Passos Siqueira Junior.
Objeto: Constitui objeto do presente, a **AQUISIÇÃO** de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes, visando suprir as demandas da **FUNDAÇÃO INTEGRA DE ENSINO SUPERIOR – FIMES.**
Vigência: 12 mesês, com termo inicial em 29/01/2025 a 28/01/2026;
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: **R$ 1.045.100,00** (Um milhão quarenta e cinco mil e cem reais);
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5125FDFB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 060/2025

"Dispõe sobre a **convocaçã**o de Candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 003/2024, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. **Juliene Rezende Cunha**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2024, homologado pelo Decreto Fundacional nº 001/2025 de 06/01/2025, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais um professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 003/2024 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata aprovada implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
12	ISADORA BARBOZA SILVA	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**
Publique-se, cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

Juliene Rezende Cunha
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:99B6C85C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-7

Nº. DO PROCESSO: 2024070049
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 33.241.327/0001-04.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada FARROUPILHA.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0324F06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-4

Nº. DO PROCESSO: 2024070301
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.735/0001-93.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada CORREDEIRA.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C911163

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-6

Nº. DO PROCESSO: 2024070302
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.735/0001-93.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada ESCOLA RURAL PINGUELA.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6EBAE5F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-11

Nº. DO PROCESSO: 2024070303
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.642.735/0001-93.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada PERDIZES MATÃO.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44D2D49C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-25

Nº. DO PROCESSO: 2024070047
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.888.433/0001-11.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada MACAÚBA.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01614B86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-22

Nº. DO PROCESSO: 2024070050
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TRANSPORTE MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.424/0001-43
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada CHAPADÃO DO CÉU.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD3E2422

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-9

Nº. DO PROCESSO: 2024069886
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.716/0001-65.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada MATRINCHÃ.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5A4F3E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-19

Nº. DO PROCESSO: 2024071146

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.376.716/0001-65.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada MORRO ALTO.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C3E5C85

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-1

Nº. DO PROCESSO: 2024070048
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa 08.878.230 UEUDER RODRIGUES CARRIJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.878.230/0001-60.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada ANTONIO MESSIAS.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D09E882

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023068093-12

Nº. DO PROCESSO: 2024069837
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 124/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa 08.878.230 UEUDER RODRIGUES CARRIJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.878.230/0001-60.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato referente aos serviços de transporte diário de estudantes, *linha rural denominada PINGA FOGO.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:408117E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024029430
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Eletrônico nº 078/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.947.791-0001-00.
OBJETO: Serviços de reforma e instalação de prateleiras e trocadores em granito, para as salas de aulas do Centro Municipal de Educação Infantil Pastor José Ferreira Neto, Escola Municipal Santo Antônio e Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C41FC92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2024077123

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.578.382/0001-21, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, n° 2000, bloco 1, sala 401, bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-297, fone (21) 3553-2717.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP (contrato nº 2023069513, decorrente de ato de dispensa de licitação em decorrência do valor, com base no art. 24, II, da Lei de licitações).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6EE63541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024079760
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: JUAREZ JORGE NOGUEIRA, inscrita no CNPJ de nº 04.163.012/0001-98.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 31 de janeiro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D32EE59D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2024077139

Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO, com nome fantasia PRESTADORA MINEIROS, inscrita no CNPJ nº 06.017.612/0001-73, com endereço na Avenida Alessandro Marchió, s/n, quadra 33, lote A, Setor Oeste, Mineiros/GO – CEP 75.830-202.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de propaganda volante em carro de som (*contrato nº 2023006353, 1º aditivo nº 2023068360 e 2º aditivo nº 2023082508, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **31 de dezembro de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:79461B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024057391
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 074/2024
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **RUTH RAMOS DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.937.841/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente é LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estando a disposição da equipe do PROGRAMA MELHOR EM CASA - MEC.
VIGENCIA: A vigência do contrato será de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8329847F

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede adiantamento de valores a servidor público.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO do município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.112/1990, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros – Lei Municipal nº 1.360/2008 e da Lei 4.320/1964.

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:
Art. 1º Determina a concessão de ADIANTAMENTO DE VALORES ao servidor municipal JEFERSON CARLOS VOLTARELLI, matrícula nº 3844, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.334.441-11, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil) reais.

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00 (três mil) reais;
Material de Consumo – R$ 4.000,00 (quatro mil) reais; e
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no art. 3º são de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretária Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 6º da Resolução Normativa nº 007/1996.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 95/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71A14886

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 6631, exercendo a função efetiva de Diretor Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/01/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6180BA9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021003041

Nº. DO PROCESSO: 2025004185
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0013-47.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato referente aos serviços de postagens.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de 2*6 de janeiro de 2025 até 26 de janeiro de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F0BD7D72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL 11499

Ordem Serviço: 202401138
Data de Emissão: 03/09/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: GEOVANE LUCIANO LIMA
CPF / CNPJ: 131.372.552-873
CCP: 2015
Endereço: TRAVESSA W UM, Qd. 11, Lt. 08/09, SETOR RODRIGUES, MINEIROS - GO - 75832131

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários referente ao ISS Arbitrado CCI 24469 conforme relatório(s) em anexo.

II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.

III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

IV - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias , a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda , Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

ENCAMINHAMENTO
Data: 29/01/2025

Emitido por:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
FISCAL DE ARRECADAÇÃ - Mat. 5234

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D19CC017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL: 11497

Data de Emissão: 02/09/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: JEOVANIR RIBEIRO DAS NEVES
CPF / CNPJ: 008.013.171-93
CCP: 67945
Endereço: TRAVESSA SAO JOSE, Qd. 17B, Lt. 01, S/N, BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, MINEIROS - GO – 75831023
NOTIFICAÇÃO
I- Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância do processo referente a ordem de serviço supracitada, conforme preceitua o art. 260 do C.T.M: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação. (em anexo cópia da decisão).

De conformidade com o artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.

Fica ainda o contribuinte ciente que de acordo com o art. 264 do CTM, que da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 29/01/2025

Emitido por:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
FISCAL DE ARRECADAÇÃ - Mat. 5234

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AF1EAE66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora **EUDORIANA DOS REIS CRUZ**, portador do CPF: 779.950.151-00, exercendo o cargo em comissão de Superintendente de Estação de Tratamento de Esgoto, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 34130146-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade da servidora.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco. (30/01/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:04152881

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.326, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1.309, de 14 de janeiro de 2025, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o decreto nº 1.309, de 14 de janeiro de 2025, que declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" na área urbana e rural do Município, afetadas pelas CHUVAS INTENSAS, e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 30 de janeiro de 2025.
CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9C8E6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.327, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas (COBRADE 13214), conforme Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR,

CONSIDERANDO que o município de Planaltina – GO enfrenta um grave processo erosivo iniciado, provavelmente, pela ocorrência de chuvas intensas, resultando na infiltração e no fluxo contínuo de água, que gerou sulcos profundos no solo, formando canais erosivos que se expandem progressivamente;

CONSIDERANDO que a erosão se estende por mais de 1,5 km de extensão, com profundidade entre 20m e 25m, configurando um fenômeno de grande impacto ambiental e estrutural, o que tem causado perda significativa de solo e comprometimento de áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que esse processo é agravado pela deficiência do sistema de drenagem pluvial do município, somado à densificação urbana e às recentes chuvas intensas, acelerando a degradação do solo e aumentando os riscos;

CONSIDERANDO que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos: 4.735 pessoas afetadas diretamente pelo desastre;

CONSIDERANDO que o avanço da erosão coloca em **ALTO RISCO** a integridade física da população e o patrimônio público e privado, tornando necessárias ações emergenciais para estabilização do solo, controle da drenagem e prevenção de novos danos;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **FAVORÁVEL** à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GO**, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorará por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Planaltina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2FC8C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.328, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre desdobramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **26 (**vinte e seis), situado na **Qd. 03 MR 12** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **391,00m²** (trezentos e noventa e um metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Nivaldo Coelho Amorim,** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **26 (**vinte e seis), com área de **170,00m²** e **26-A (**vinte e seis A), com área de **221,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.701.811-72** e CREA: **101569586850/D-DF**, anotado no CREA-GO em 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EB7528F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.329, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembro dos lotes designado pelo número **25** (vinte e cinco), **25A** (vinte e cinco A), **26** (vinte e seis), **26A** (vinte e seis A), **27** (vinte e sete), **27A** (vinte e sete A), **28** (vinte e oito), **29** (vinte e nove), **30** (trinta), **31** (trinta e um), **32** (trinta e dois), **33** (trinta e tres), **34** (trinta e quatro), **35** (trinta e cinco), **36** (trinta e seis), **37** (trinta e sete), **38** (trinta e oito), **39** (trinta e nove), **40** (quarenta), **41** (quarenta e um), **42** (quarenta e dois), **43** (quarenta e tres), **44** (quarenta e quatro), **45** (quarenta e cinco), **46** (quarenta e seis), **47** (quarenta e sete), situado na **Qd. 26** do Bairro **Setor Aeroporto**, neste Município, com área total de **6.090,00m²** (seis mil noventa metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Pangea Administração e Participação LTDA-EPP e outros,** sendo: **26** (vinte e seis) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **25** (vinte e cinco), **25A** (vinte e cinco A), **26** (vinte e seis), **26A** (vinte e seis A), **27** (vinte e sete), **27A** (vinte e sete A), **28** (vinte e oito), **29** (vinte e nove), **30** (trinta), **31** (trinta e

um), **32** (trinta e dois), **33** (trinta e tres), **34** (trinta e quatro), **35** (trinta e cinco), **36** (trinta e seis), **37** (trinta e sete), **38** (trinta e oito), **39** (trinta e nove), **40** (quarenta), **41** (quarenta e um), **42** (quarenta e dois), **43** (quarenta e tres), **44** (quarenta e quatro), **45** (quarenta e cinco), **46** (quarenta e seis), **47** (quarenta e sete), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **25** (vinte e cinco) com área **6.090,00m²** (seis mil noventa metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agronomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Junior,** CPF: **516.725.291-15** e CREA: **8.660/D-DF**, anotado no CREA-GO em 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2F6655A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.330, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembro dos lotes designado pelo número **01** (um), **01A** (um A), **02** (dois), **02A** (dois A), **03** (tres), **03A** (tres A), **04** (quatro), **05** (cinco), **05A** (cinco A), **06** (seis), **06A** (seis A), **07** (sete), **07A** (sete A), **08** (oito), **08A** (oito A), **09** (nove), **09A** (nove A), **10** (dez), **10A** (dez A), **11** (onze), **11A** (onze A), **12** (doze), **12A** (doze A), **66** (sessenta e seis), **67** (sessenta e sete), **68** (sessenta e oito), **69** (sessenta e nove), **70** (setenta), **71** (setenta e um), **72** (setenta e dois), **73** (setenta e tres), **74** (setenta e quatro), **75** (setenta e cinco), **76** (setenta e seis), **77** (setenta e sete), **78** (setenta e oito), **79** (setenta e nove), **80** (oitenta), situado na **Qd. 26** do Bairro **Setor Aeroporto**, neste Município, com área total de **8.945,00m²** (oito mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Pangea Administração e Participação LTDA-EPP e outros,** sendo: **38** (trinta e oito) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **01** (um), **01A** (um A), **02** (dois), **02A** (dois A), **03** (tres), **03A** (tres A), **04** (quatro), **05** (cinco), **05A** (cinco A), **06** (seis), **06A** (seis A), **07** (sete), **07A** (sete A), **08** (oito), **08A** (oito A), **09** (nove), **09A** (nove A), **10** (dez), **10A** (dez A), **11** (onze), **11A** (onze A), **12** (doze), **12A** (doze A), **66** (sessenta e seis), **67** (sessenta e sete), **68** (sessenta e oito), **69** (sessenta e nove), **70** (setenta), **71** (setenta e um), **72** (setenta e dois), **73** (setenta e tres), **74** (setenta e quatro), **75** (setenta e cinco), **76** (setenta e seis), **77** (setenta e sete), **78** (setenta e oito), **79** (setenta e nove), **80** (oitenta), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **01** (um) com área **8.945,00m²** (oito mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agronomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Junior,** CPF: **516.725.291-15** e CREA: **8.660/D-DF**, anotado no CREA-GO em 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FFC91A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.331, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre redobramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;

CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembro dos lotes designado pelo número **18** (dezoito), **18A** (dezoito A), **19** (dezenove), **19A** (dezenove A), **20** (vinte), **20A** (vinte A), **21** (vinte e um), **21A** (vinte e um A), **22** (vinte e dois), **22A** (vinte e dois A), **23** (vinte e tres), **23A** (vinte e tres A), **24** (vinte e quatro), **24A** (vinte e quatro A), **49A** (quarenta e nove A), **50** (cinquenta), **50A** (cinquenta A), **51** (cinquenta e um), **51A** (cinquenta e um A), **52** (cinquenta e dois), **52A** (cinquenta e dois A), **53** (cinquenta e tres), **54** (cinquenta e quatro), **54A** (cinquenta e quatro A), **55** (cinquenta e cinco), **55A** (cinquenta e cinco A), **56** (cinquenta e seis), **56A** (cinquenta e seis A), situado na **Qd. 26** do Bairro **Setor Aeroporto**, neste Município, com área total de **8.945,00m²** (oito mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Pangea Administração e Participação LTDA-EPP e outros,** sendo: **28** (vinte e oito) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **18** (dezoito), **18A** (dezoito A), **19** (dezenove), **19A** (dezenove A), **20** (vinte), **20A** (vinte A), **21** (vinte e um), **21A** (vinte e um A), **22** (vinte e dois), **22A** (vinte e dois A), **23** (vinte e tres), **23A** (vinte e tres A), **24** (vinte e quatro), **24A** (vinte e quatro A), **49A** (quarenta e nove A), **50** (cinquenta), **50A** (cinquenta A), **51** (cinquenta e um), **51A** (cinquenta e um A), **52** (cinquenta e dois), **52A** (cinquenta e dois A), **53** (cinquenta e tres), **54** (cinquenta e quatro), **54A** (cinquenta e quatro A), **55** (cinquenta e cinco), **55A** (cinquenta e cinco A), **56** (cinquenta e seis), **56A** (cinquenta e seis A), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **18** (dezoito) com área **6.720,00m²** (seis mil setecentos e vinte metros quadrados) conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agronomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Junior,** CPF: **516.725.291-15** e CREA: **8.660/D-DF**, anotado no CREA-GO em 12 de novembro de 2024.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:529BED66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 144, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, à data de 02/01/2025, os seguintes servidores para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Eliara Reis Cardoso Andrade	***.168.471-**	Diretor de Assistência da UPA	CDS-3
02	Francisco Lopes da Silva	***.023.421-**	Gerencia de Aeroporto e Ferrovia	CDS-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeito retroativo conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:86852CB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 143, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 143, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, à data de 10/01/2025, a seguinte servidora para o cargo comissionado abaixo especificado:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	CARGO	SÍMBOLO
01	Thaiza Soares Nunes Miranda	***.980.621-**	Assessor Especial IV	AE-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeito retroativo conforme estabelecido no artigo 1º.
Santa Helena de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F02C66D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº142, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº142, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação do decreto n.º 130/2025, de 24 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto de n.º 130/2025, que dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, para o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 29 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:17D0980F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro de 2025, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES EM GERAL PARA O ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 163/2018 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 04/2025.

São João d'Aliança/GO, 31 de janeiro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:FD9F5169

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VINILTEC INDUSTRIA DE PISCINAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPA TÉRMICA 500 MICRAS 12,00X6,00 MTS.
VALOR GLOBAL: R$. 2.016,00 (DOZE MIL E DEZESSEIS REAIS)
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 02/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
AUX. ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:686A16B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-144/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA:EZIR PIRES DOS SANTOS-ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 144/2021
VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
AUX. ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AD796C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JEOVÁ PEREIRA LEMES.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 004/2023
VALOR GLOBAL: R$. 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0B4D22C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 09/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANIELA BORGES XAVIER RIBEIRO. (**CPF: 992.151.521-72).**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMFERMEIRA RESPONSAVEL TECNICA DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HRS.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:ADA6D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FARIA ATHAIDES CAIXETA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ: 33.556.985/0001-95.**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 06/2025. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA JURÍDICA NA FASE PREPARATÓRIA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETAS (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES) E POR MEIO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, COM EXCEÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE E ELABORAÇÃO DOS PARECERES PARA AS REPECTIVAS CONTRATAÇÕES).
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 09/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:F5DE5C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 16/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 16/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EDUARDO KENNEDY ALMEIDA FARIA JUNIOR. (**CPF: 50.157.850/0001-76).**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TECNICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:669AE380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRE DIVINO DA SILVA – ME. **CNPJ: 30.798.426/0001-01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E EXECUÇÕES DE TRABALHOS JUNTO AO FISCO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA COMPREENDENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO

CONTÁBIL NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA-FUNPAB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N° 17/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2024.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:1589683C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
ESCLARECIMENTO ALTERAÇÃO T.R.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO
ESCLARECIMENTO PARA ALTERAÇAO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, revendo os autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício não perecíveis para atender as demandas e necessidades dos departamentos da secretaria de educação, creches e escolas públicas para o preparo da merenda escolar do Município de Bom Jesus-GO**, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus-GO, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA** verificou-se que no **ITEM 17** constou **LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G** , da marca NINHO quando o **correto seria LEITE EM PÓ INTEGRAL 380g**, razão pela qual se faz necessária o **ESCLARECIMENTO DA ALTERAÇÃO DESTE ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**
Desta forma, levando em consideração que os procedimentos aquisitivos públicos são regidos pelos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e tendo em vista o que dispõe na Lei 14133/2021:
*Art. 55. § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas***
Fica mantido a **Data da realização no dia 06/02/2025- com início às: 14h00min**

Bom Jesus-GO, 30 de janeiro de 2025

Gabriel Tomas Silva
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C3D3BB71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Fundo municipal de Assistência Social torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **04 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 30/01/2025. Lucas Pereira Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:38F6FF52

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O Fundo municipal de educação torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS E RECARGA DE GAS DE APARELHO DE AR CONDICIONADO,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **04 de fevereiro de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 30/01/2025. Lucas Pereira Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:00063AD6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O
O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº. 01/2023, **CONVOCA** a aprovada no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, para a nomeação e posse no respectivo cargo.

Inscrição	Candidato	Cargo	Colocação
1253	ELIZETE MARIA ROCHA SIQUEIRA	PROFESSOR	28º

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;

g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
m) Declaração de bens.
n) Comprovante de endereço;
o) Conta Bancária no Banco do Brasil;

Observações:
I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.
II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação.
III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no PSF Ana Teixeira Chaves situado na Av. Amazonas, no Setor São Domingos, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs.
IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.
V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.
VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

Itapirapuã-GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Cássio Roberto Hilário da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:2B089B09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 004/2025
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: FELIPE BORGES TERRA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **36.918.222/0001-35,** ESTABELECIDA NA ROD GO 320, CHÁCARA 07, S/N, KM 18, SETOR BELA VISTA, JANDAIA - GO, REPRESENTADO POR **FELIPE BORGES TERRA,** INSCRITO NO CPF DE N° 015.735.891-79, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE.**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO, VISANDO GARANTIR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E DE TRANSPORTE ESCOLAR**. ASSINATURA: 21/01/2025.**VIGÊNCIA:** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE **6 (SEIS) MESES**.**VALOR GLOBAL: R$ 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 30 DE JANEIRO DE 2025. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:17D49269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 005/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: O **SR. ALAN GOMES PEPREIRA**, PESSOA FÍSICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CPF SOB Nº **866.219.041-34,** ESTABELECIDA NA RUA DAVID GOMES PEREIRA, Nº 42, PC 19, QD 26, LT 14, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA - GO.**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL SETOR CENTRAL, JANDAIA-GOIÁS, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA.** ASSINATURA: 23/01/2025.**VIGÊNCIA:** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE **6 (SEIS) MESES**.**VALOR GLOBAL: R$ 12.060,66 (DOZE MIL SESSENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 30 DE JANEIRO DE 2025. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:92AE0610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 006/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL ARVORE DA VIDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.694.109/0001-60, ESTABELECIDA NA RUA NC 1, S/N, LT. 24, QD. 01, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROCURADORA **SRª ERIKA MENDES COSTA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 022.532.101-70.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ESPECIALIZADA) NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE CJRSS, ATENDENDO AO MANDATO JUDICIAL (DOCUMENTO EM ANEXO)**. ASSINATURA: 23/01/2025.**VIGÊNCIA:** A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE **6 (SEIS) MESES**.**VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS.** JANDAIA- GO, 30 DE JANEIRO DE 2025. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1BF3104D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2025
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 001/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, AUTARQUIA ESTADUAL, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 13.550, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999, SEDIADA À AV. DEP. JAMEL CECÍLIO, KM 01 - GOIÂNIA, GO, 74891-135, CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, 2º ANDAR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.520.902/0001-47, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR,** BRASILEIRO, JORNALISTA, PORTADOR DA C.I Nº 3684328/2º VIA E CPF Nº 982.987.041-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL.**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**. ASSINATURA: 15/01/2025.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 30 DE JANEIRO DE 2025. **DANILO FERREIRA GOMES –** PREFEITO.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:151AF7BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039

Decreto nº 039/GP, de 28 de janeiro de 2025.

"Exonera a pedido, servidora pública em cargo efetivo Professor de Ensino Superior PIII e dá outras providências**."**

O **Prefeito do Município de Palestina de Goiás,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e em conformidade com que dispõe as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, bem assim especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, e a Lei 167, de 25/06/2001, no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º **-** A requerimento da própria, fica **Exonerada**, a partir de **31 de janeiro de 2025** a Servidora Pública Municipal, Senhora **VANUZIA PEREIRA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 715.140.072-15. Com o cargo de **Professor PIII,** do quadro permanente de pessoal deste município.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito de Palestina de Goiás

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 039/2025 foi devidamente publicado no *placar* oficial no dia 28/01/2025.

_____
Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:10D36166

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 526/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA PLANO DE 600 GB,** conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://ouhttps://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp_editor/mod=18 pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .
Portelândia GO, aos 29 de janeiro 2025.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:14F568D1

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PROC. ADM. 527/2025

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA GO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo n. 527/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para Contratação de empresa para **FORNECIMENTO E MANUTENÇAO DE SOFTWARE 100% WEB.** conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://ouhttps://acessoainformacao.portelandia.go.leg.br/painel/informacao/mp_editor/mod=18 pelo e-mail compraslegislativo@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 29 de janeiro 2025.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Silveria Sousa Resende
Código Identificador:3FCF78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 181/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo 181/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de **GÁS P-13L,** para o uso do conselho tutelar e da secretaria municipal de assistência social e trabalho, pelo período de janeiro a dezembro de 2025, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
BOTIJÃO DE GÁS P -13	UNIDADE	15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AECD5FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 276/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6014/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n. 276/2024
Processo administrativo n. 6014/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, Qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 276/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de aquisição terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 13.763,50 (treze mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C7332624

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 275/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6188/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n. 275/2024
Processo administrativo n. 6188/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **DUZE SUPERMECADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.658.361/0001-70, com sede na Av. Goiás Qd. 25 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 275/2024 (Da Vigência), item 5.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021;

VIGÊNCIA: O contrato de aquisição terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.269,97 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

Naielly Silvéria Sousa
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EEC5AD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 205/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 205/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição/fornecimento de **GÁS P-13L,** para atender as demandas das escolas municipais e secretaria municipal de educação, pelo período de janeiro a abril de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	32	BOTIJÃO DE GÁS P-13
2	UND	36	GÁS DE COZINHA GLP-45
3	UND	3	BOTIJÃO GÁS P-13 (CASCO)
4	UND	3	BOTIJÃO GÁS P-45 (CASCO)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1B900E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 350/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 350/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição/fornecimento de despesas de **GÁS P-13L**, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal para o período de dezembro a janeiro de 2025, para atender as necessidades do Executivo, no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	30	GÁS DE COZINHA P-13

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30(trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BE15C20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 191/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 191/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de acesso à internet e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica nos departamentos do poder executivo municipal, destacamento de polícia militar, secretaria municipal de transportes e DETRAN deste município- vigência de 06 meses, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DETRAN DESTE MUNICÍPIO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:74ADDDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 189/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 189/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de acesso à internet e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica nos departamentos da extensão dos órgãos da secretaria municipal de governo deste município (CESP-centro de excelência em serviços públicos Jose Neres De Souza, polo DETRAN, polo INSS, polo tribunal de justiça e polo TER) vigência de 6 meses (janeiro a junho), no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS DEPARTAMENTOS DA EXTENSÃO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTE MUNICÍPIO (CESP-CENTRO DE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS JOSE NERES DE SOUZA, POLO DETRAN, POLO INSS, POLO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLO TER) VIGÊNCIA DE 6 MESES

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9E781126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 190/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 190/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica(distribuição para praças "ramificação" banda larga de alta velocidade para atender as necessidades das praças públicas do município de Portelândia Goiás (praça Manoel Oliveira Guimaraes, pça dos Ipês, pça do carreiro, pça Manoel Honorio Batista, prç do ginásio Ubaldir Siqueira de Rezende), no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA (DISTRIBUIÇÃO PARA PRAÇAS "RAMIFICAÇÃO" BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS (PRAÇA MANOEL OLIVEIRA GUIMARAES, PÇA DOS IPÊS, PÇA DO CARREIRO, PÇA MANOEL HONORIO BATISTA, PRÇ DO GINÁSIO UBALDIR SIQUEIRA DE REZENDE)
2	UND	6	LINK DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET PARA PRAÇAS (MIX EMPRESARIAL 300B)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7916FF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

4ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 009/2023
Data: 23/01/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silvéria Sousa – Presidente (Comissão)
Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)
Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 1164/2023, reuniu-se no dia 23/01/2025, às 13:00, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme o Edital de Credenciamento nº 009/2023.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 009/2023 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ
176	REILA MARTINS SOUZA	58.695.794/0001-35
177	ROSANGELA SIMPLICIO DE SOUZA	58.694.566/0001-40
179	ADRIANA LIMA DA SILVA	58.715.925/0001-07
180	EVA BARBOSA ROSA	58.694.978/0001-80
181	MARIA JOSÉ DOS ANJOS DA SILVA	58.697.203/0001-69
182	NALVA CÂNDIDA DE SOUZA	58.696.796/0001-49
183	CARLIANE FAUSTINA PEREIRA	58.717.339/0001-93
184	JOSÉ VILELA DA SILVA	57.747.843/0001-73
375	TEREZINHA CANDIDA DE MELO LIMA	42.165.986/0001-08
376	REGINALDO DE JESUS RODRIGUES	58.719.411/0001-11
377	LUCÉLIA MARIA RODRIGUES SILVA	58.767.721/0001-01
378	MARILENE FERREIRA SILVA	58.721.476/0001-00

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 009/2023.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada às 14:20.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.
Membros da Comissão:

Naielly Silvéria Sousa - Presidente:..... :_____
Elson Jose da Silva – Secretário..... :_____
Dilamar Claudia Ues – Secretário: ..... :_____

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:C2ADDAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 009/2023, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos).
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da quarta sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 23 de janeiro de 2025, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, instituída pela Portaria nº 1164;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 009/2023(protocolo n.º 1857/2023).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

_____
Silvio de Jesus Batista
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:2356C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 5931/2024
"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias e fundos municipais, objetivando assessoramento técnico no acompanhamento de processos e manifestação em diligências e defesas junto aos tribunais de contas e órgãos/entidades concedentes de transferências voluntárias e operações de créditos, voltadas para o interesse público e demonstração de regularidade dos procedimentos,

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços demandados, por se tratar de serviços tecnicamente especializados em direito financeiro público,

CONSIDERANDO a notoriedade do prestador de serviços interessado, com especialização em gestão pública municipal pela Universidade Estadual de Goiás, com MBA em Contabilidade e Auditoria Aplicada ao Setor Público, cujo curso de especialização foi lecionado, em sua maioria, por professores auditores e secretários de controle externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, além de outros diversos cursos ministrados pelo TCM/GO, TCU, CGU, ESAF, AGM e FGM, além de possuir atuação na área de direito financeiro/finanças públicas e direito tributário/tributação, com vasta e reconhecida atuação na Administração Pública Municipal, incluído o Município de Portelândia/GO, e experiência em demandas junto aos tribunais de contas,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, especialmente com a Tabela de Honorários atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, e dos contratos celebrados por municípios vizinhos e outros de portes financeiros e orçamentários similares ao Município, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de procedimento licitatório se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de assessoria jurídica ao Poder Executivo, durante o período de janeiro a março do exercício de 2025, podendo ser prorrogado, conforme regras e disposições do Termo de Referência, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pelo prazo de vigência do exercício financeiro de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 5931/2025.
Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal de n. 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.828.758/0001-86, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o n. 4.827, representada pelo proprietário, Sr. Jetro Freitas de Sousa, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 54.531, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e com a Tabela de Honorários da OAB/GO vigente, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.1.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 45, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Élson José da Silva, brasileiro, servidor efetivo municipal, de Matrícula Funcional n. 1.992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 07 de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:7D04C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 5931/2024 **Contrato Administrativo n.** 06/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o n. 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **Sílvio de Jesus Batista**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Contratado: JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.828.758/0001-86, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o n. 4.827, representada pelo proprietário, Sr**. Jetro Freitas de Sousa**, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 54.531, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188.
Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica, junto à Secretaria Municipal de Governo, no acompanhamento de processos e manifestação em diligências e defesas junto aos tribunais de contas e órgãos/entidades concedentes de transferências voluntárias e operações de créditos, voltadas para o interesse público e demonstração de regularidade dos procedimentos ao Poder Executivo, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. 5931/2025, com Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório, como fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Vigência: Terá vigência pelo período de janeiro a março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Valor do Contrato: O valor global da presente contratação é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referentes ao período de vigência do exercício financeiro de 2025, a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 45, Sub Elemento: 01.

Data de Assinatura: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:0E356D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 27/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa para a aquisição de panificados (UBS) Unidade Básica De Saúde João Francisco De Oliveira, pelo período de janeiro a dezembro 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
1	PÃO FRANCÊS	KG	774,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

Naielly Silvéria Sousa
Servidora Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A17DD3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 26/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa para a aquisição de panificados para hospital municipal Otacílio Jose De Rezende, pelo período de janeiro a dezembro 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
1	PÃO FRANCÊS	KG	774,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

Naielly Silvéria Sousa
Servidora Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:82A1EFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 29/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa para a aquisição de panificados pelo período de janeiro a dezembro 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
1	PÃO FRANCÊS	KG	774,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

Naielly Silvéria Sousa
Servidora Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A7181436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 28/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de empresa para a aquisição de panificados para hospital municipal Otacílio Jose De Rezende(internos) pelo período de janeiro a dezembro 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
1	PÃO FRANCÊS	KG	774,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

Naielly Silvéria Sousa
Servidora Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8C45F876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 204/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 204/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **solicita materiais para a manutenção em veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de materiais para manutenção do veículo oficial gol com a placa de identificação PRH-6428, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 2.108,00**(dois mil cento e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 204/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c **§**7º da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Av. Atilio correia lima Qd.86 Lt.01, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **210**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:430C483F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 205/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 205/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **solicita a manutenção em veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a manutenção do veículo oficial gol com a placa de identificação PRH-6428, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial gol, placa de identificação PRH-6428, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 2.650,00**(dois mil seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 205/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Av. Atilio correia lima Qd.86 Lt.01, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:007D28D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 299/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5952/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 299/2023
Processo administrativo n. 5952/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: a **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS (COOPERMIN)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n. 13.574.622/0001-75, estabelecida na Avenida 11, s/n., Qd. 14, Lt. 13, CEP: 75.830-000, Bairro Santa Isabel, no Município de Mineiros/GO, neste ato representado por sua representante legal, sua presidente, Srª. Zenaide Jesus Almeida, inscrita no CPF/MF sob o n°. 881.477.381-53 e portadora da Cédula de Identidade sob o n.4617077, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada no Município de Mineiros

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Setima do contrato primitivo n. 299/2023 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93;

VIGÊNCIA: Fica alterado a Cláusula Setima do contrato primitivo n. 299/2023 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93;

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 188.885,37 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:848D10B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, torna público a todos os interessados que o contrato Nº. 001/2025 referente ao Adesão À Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 do Pregão Eletrônico Nº 008/2024 realizado Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, tendo por objeto contrato à contrato a aquisição de Tênis Escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a empresa vencedora: **BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 18.398.242/0002-21, com sede estabelecida em Goiânia – GO, Contrato: 001/2025 no valor de R$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:
Quirinópolis-GO, 29 de janeiro de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:52F4A6D4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 011/2024, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO dos colaboradores do Município, afim de atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa credenciada**: CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.601.254/0001-09, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 054/2025, valor total estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 27 de janeiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:30D4052E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Psicólogo, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: ANA JULIA OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no

CPF sob o nº 068.447.651-77, Contrato n° 009/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **ATILA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 058.978.111-13, Contrato n° 010/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **CLERIA FERREIRA MORAES**, inscrita no CPF nº 030.151.331-79, Contrato n° 011/2025, no valor total de R$ 62.409,60; **IDELVAR APARECIDA DA SILVA**, no CPF nº 858.638.661-87, Contrato n° 012/2025, no valor total de R$ 24.000,00; **JANE KELLY PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 031.395.971-42, Contrato n° 013/2025, no valor total de R$ 40.809,60; **JOSANA DE FATIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 031.944.991-22, Contrato n° 014/2025, no valor total de R$ 45.590,40; **JULIANA PEREIRA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 984.475.481-04, Contrato n° 015/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **LAURA SANTOS ASSIS**, inscrita no CPF nº 066.844.051-19, Contrato n° 017/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **LORRAYNE OLIVEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 041.785.081-64, Contrato n° 018/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **LUANE GABRIELLE SILVA**, inscrita no CPF nº 050.566.461-56, Contrato n° 019/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **NAIANE APARECIDA MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 52.957.890/0001-28, Contrato n° 020/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **ADRIENE FERREIRA ROSA**, inscrita no CPF nº 053.678.041-28, Contrato n° 021/2025, no valor total de R$ 45.590,40; **LILIAM FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 021.207.421-03, Contrato n° 022/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **LARAH EMANUELA SQUARIZE EPIFANIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.814.469/0001-93, Contrato n° 023/2025, no valor total de R$ 42.004,80. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 16 de janeiro de 2025.
GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:80273B71

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS - FMMA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2025 - Homologada a favor dos interessados **1) - 58.652.079 ANNA JULIA TOME OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.652.079/0001-15; **2) - CLAUDIA M.G MAMEDE CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.836.093/0001-57, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:77FB4E10

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE QUIRINÓPOLIS - FMMA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2025 - Homologada a favor dos interessados **1) - 59.083.028 VICTOR VALENTINE BORGES ROSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.083.028/0001-82; **2) - LABORATORIO PRO-MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.569/0001-18, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:49B86F0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LUCIANA PAULA SOARES,** portador do **CPF:***.765.951-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, SME**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de janeiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95452008

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA PAULA SOARES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA PAULA SOARES**, portador(a) do CPF nº ***.765.951-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANA PAULA SOARES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3429B54C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JULIANO DE JESUS PEREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JULIANO DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.256.421-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de janeiro de 2025.

JULIANO DE JESUS PEREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2567EEF5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 046, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 046, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **JULIANO DE JESUS PEREIRA DA SILVA,** portador do **CPF:***.256.421-**, ocupante do cargo de **GERENTE DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL PEDRO DIQUINHO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de janeiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0D0EA6CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 047, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados que estavam no Poder Executivo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:

Nome	Cargo
DANIELE SILVA FERREIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
JANIA CABRELLI SALLES PRADO	ANALISTA DE SAÚDE I
JEOVANA RIBEIRO CORCINO	ASSESSOR (A) DE GABINETE III
JOAO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
KARINA SANTOS DAVINO	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)
KELLEN MONIQUE CABRAL DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE PROJETOS AMBIENTAIS
LORENA GONCALVES DE CARVALHO	ANALISTA TÉCNICO
LUDMILLA ALVES VELASCO PRIETO	GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
NORMA REGINA DA SILVA	ESCRITURÁRIO
PAMELA MARIA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
PAULO SERGIO VIEIRA BORGES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
ROSENILDA DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	ANALISTA TÉCNICO
VALQUIRIA VILALBA FIGUEIREDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
VALTERENE MARIA ANSELMO DOS SANTOS	GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
VALTERLAN OLIVEIRA BARBOSA	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV
VINICIUS LEAL DE PAULA	ANALISTA DE SAÚDE I
WEMERSON DO NASCIMENTO SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO
WILTON ROSSI GONTIJO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8FD5209D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 048, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **JULIO MARCOS DOS SANTOS SILVA,** portador(a) do **CPF: ***.737.851-**,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0BCC5B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CLAUDIA ELIANA GAIAO NUNES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CLAUDIA ELIANA GAIÃO NUNES**, portador(a) do CPF nº ***.860.606-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CLAUDIA ELIANA GAIÃO NUNES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3800D647

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 049, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **CLAUDIA ELIANA GAIÃO NUNES,** portador do **CPF:***.860.606-**,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE UNIDADE DE APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO - UADP,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de

2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, COMISSIONADO, SME**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 09 dias do mês de janeiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80D9B278

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 50, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 50, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **DEUCIMAR FERREIRA DA SILVA SANTOS,** portador(a) do CPF nº *****.537.011-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Rural João Antonio Barbosa,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D00673DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 51, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 51, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **HELLEN MONIQUE MARQUEZ DUARTE,** portador(a) do CPF nº *****.695.031-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0281E528

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 52, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 52, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **LETICIA BORGES DA COSTA,** portador(a) do CPF nº *****.014.711-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Raio de Sol,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D4E4122B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 53, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 53, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **NELSON VIEIRA CABRAL,** portador(a) do CPF nº *****.721.151-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Rural Lino Gedeão,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DABC1671

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 54, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 54, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **ANE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO,** portador(a) do CPF nº *****.739.671-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor do CMEI -Nossa Senhora D'Abadia,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5ECC3D7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 55, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 55, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **MARIA BETÂNIA URIAS SOARES,** portador(a) do CPF nº *****.576.441-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor do CMEI - Marconzinho,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9B9B5C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 56, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 56, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **ARIADNA MIRANDA SILVA DA CUNHA,** portador(a) do CPF nº *****.239.341-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Marcio Ribeiro,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1FE976B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 57, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 57, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **ADRIANA ROSA RIBEIRO SIQUEIRA,** portador(a) do CPF nº *****.301.001-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor da Escola Municipal Maria Ignez,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47BB71DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 58, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DRH N° 58, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado (a) o (a) Sr.(a) **KARINA MENDES DA SILVA RIBEIRO,** portador(a) do CPF nº *****.791.451-****, para em **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, exercer o Cargo de **Diretor Pedagógico - EMMC,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.270, de 13 de Março de 2018.
I – O (a) servidor (a) receberá gratificação nos termos da Lei Supracitada.
II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições da função, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 dia do mês de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EEA3D7EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.966.391-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DE PROJETOS DE EXTENSÃO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B04D21B4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 059, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.

85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **LUCAS EDUARDO DOURADO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. ***.966.391-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DE PROJETOS DE EXTENSÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	**VALMIR ANDRADE** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:56D9B4D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WANDERLEIA SILVA NOGUEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WANDERLEIA SILVA NOGUEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.474.171-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

WANDERLEIA SILVA NOGUEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BE0331B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VERONEIDA RODRIGUES DE ASSIS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 06 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VERONEIDA RODRIGUES DE ASSIS**, portador(a) do CPF nº ***.775.661-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

VERONEIDA RODRIGUES DE ASSIS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83CA9B2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LETICIA MARQUES DA COSTA FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 DE JANEIRO DE 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LETICIA MARQUES DA COSTA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.889.191-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 062/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

LETICIA MARQUES DA COSTA FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D59A25B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MONICA APARECIDA RANIERI

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 DE JANEIRO DE 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MONICA APARECIDA RANIERI**, portador(a) do CPF nº ***.396.711-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 063/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

MONICA APARECIDA RANIERI
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EA4E136F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.063, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.063, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MONICA APARECIDA RANIERI**, portador(a) do CPF nº *****.396.711-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26BF0378

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.062, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.062, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LETICIA MARQUES DA COSTA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.889.191-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	**VALMIR ANDRADE**
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3694A69

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de um (01) vasilhame de gás de cozinha, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições

necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 30 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8C7D0B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de purificadores industrial, para o SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 30 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2AF6D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de fogão industrial com forno, para o SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 30 de Janeiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:18F4A161

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 4/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09h:00mim, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra de quiosque com dois banheiros na praça central em Turvelândia/Go, por meio do sistema BNC - bolsa nacional de compras (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 30/01/2025.

Fabricio Mendonça
Secretario Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:2B79AF16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	UGLEMISON SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nº CONTRATO:	16/2025
CNPJ/CPF:	41.394.620/0001-30
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM ÂMBITO ADMINISTRATIVO, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025
PREÇO TOTAL:	R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI** FICHA 000070 ORGÃO 000002 UNIDADE 000003 FUNÇÃO 000004 SUB-FUNÇÃO 000122 PROGRAMA 000406 PROJETO/ATIVIDADE 2.010 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.00.000 SUBELEMENTO 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	30/01/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 30 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:49B191B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024**, **Processo nº 2024050415,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Mineiros/GO e suas Unidades**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**
CNPJ:	**57.355.410/0001-72**
ENDEREÇO:	**AV. PROFESSOR PAULO VIEIRA QD 11 LT 01, ESTRELA DALVA, JATAI-GO**
CEP:	**75.801-500**
TELEFONE:	**(64) 99995-2107**
E-MAIL:	**maxassis2009@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**
CPF:	**956.017.831-87**
RG:	**4435921 SSP-GO**

NOME:	**ALFA PAPELARIA LTDA**

CNPJ:	**37.878.675/0001-48**
ENDEREÇO:	**AVENIDA C-104 NR. 541 - JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.250-030**
TELEFONE:	**(62) 3091-3333 / (62) 3091-3344**
E-MAIL:	**alfapapelarialtda@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SANDRA MARTINS FONSECA**
CPF:	**340.965.581-68**
RG:	**1335188 2.A VIA SSPGO**

NOME:	**COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**
CNPJ:	**57.650.919/0001-48**
ENDEREÇO:	**RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, SALA 07 - QUADRA 20, LOTE 32 - VILA GARCIA, PARANAGUÁ/PR**
CEP:	**83.218-160**
TELEFONE:	**(41) 99690-6308**
E-MAIL:	**c.costaferreira@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GABRIEL COSTA FERREIRA**
CPF:	**086.841.499-98**
RG:	**8340716 MT PR**

NOME:	**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**
CNPJ:	**40.223.106/0001-79**
ENDEREÇO:	**FLORESTA, 440, CENTRO - BARÃO DE COTEGIPE/RS**
CEP:	**99740-000**
TELEFONE:	**(54) 99929-7133**
E-MAIL:	**darlu@darlu.com.br / licitacaodarlu@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**
CPF:	**015.919.100-99**
RG:	**7093560212 SSP/RS**

NOME:	**RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**
CNPJ:	**07.048.323/0001-02**
ENDEREÇO:	**RUA HELENA DA SILVA FERREIRA, 794 - B. IPANEMA - CATALÃO-GO**
CEP:	**75.705-070**
TELEFONE:	**(34) 3215-7093 / (64) 99904-0699**
E-MAIL:	**licitacaorcc@hotmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**058.968.446-97**
CPF:	**MG - 11.261.809 SSP-MG**
RG:	**058.968.446-97**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016;

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, **em até 10 (dez) dias**, **contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Contratante.

Entregar os itens no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento da Ata de Registro;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

FORNECEDOR/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	1	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL C/ MINÍMO 176 FOLHAS - MEDIDAS APROX. 15X21 CM	Agenda, Tipo: Anual, Revestimento Capa: Couro Sintético. Quantidade Folhas: 184 UM, Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 20,50 CM. Tipo Encadernação: Wire-O. Largura: 14,50 CM. Características Adicionais: Capa Personalizada. Cor Capa: Prata	UNIDADE	Lorigraf		500	R$ 32,50	R$ 16.250,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	2	ALFINETES REDONDO PARA MAPA, COLORIDOS CX/ 100 UNID	Alfinete Mapa, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Variada, Comprimento: 10 MM	CAIXA	BRW	BRW	54	R$ 11,53	R$ 622,62
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA OU AZUL	Almofada Carimbo, Material Caixa: Plástico, Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 3, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Comprimento: 12 CM, Largura: 9 CM, Formato: Retangular, Espessura: 6 MM	UNIDADE	CARBRINK	CARBRINK	127	R$ 6,67	R$ 847,09
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Apagador Quadro Branco, Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM,Altura: 5 CM	UNIDADE	MASTER	MASTER	45	R$ 6,60	R$ 297,00
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79	5	APOIO PARA PUNHOS		UNIDADE	DLH	DLH	92	R$ 23,00	R$ 2.116,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	6	APONTADOR PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	Apontador Lápis, Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito transparente, Lâmina de alta qualidade	UNIDADE	MAKE	MAKE	410	R$ 1,08	R$ 442,80
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	7	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSO) - APROX. 12MM	Cola, Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão	UNIDADE	RENDICOLLA	RENDICOLLA	564	R$ 2,00	R$ 1.128,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	11	BOBINA BEMATECH 80X40 MP4000/MP2100		UNIDADE	SILVER	SILVER	450	R$ 6,43	R$ 2.893,50
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	12	BOBINA BRANCA 55MMX30M APROXIMADAMENTE		UNIDADE	Uzzi	Bobina 57mmx30m Calculadora Papel Offset Branco	80	R$ 5,95	R$ 476,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	13	BOBINA TERMOSENSÍVEL 57MM X 22MM X 12MM CX C/30 UNID		CAIXA	MAXPRINT	MAXPRINT	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	14	BORRACHA BRANCA 60	Borracha Apagadora Escrita, Material: Borracha, Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	UNIDADE	FUTURO	FUTURO	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	15	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA EM ESPIRAL 48 FOLHAS	Caderno, Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Quantidade Folhas: 48 FL, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	UNIDADE	JANDAIA	JANDAIA	120	R$ 8,32	R$ 998,40
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	16	CADERNO DE MATERIAS 10X1 200 FOLHAS		UNIDADE	JANDAIA	JANDAIA	160	R$ 22,36	R$ 3.577,60
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	17	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 280 MM, Largura: 205 MM	UNIDADE	JANDAIA	JANDAIA	675	R$ 9,76	R$ 6.588,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	18	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	Caderno, Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM	UNIDADE	JANDAIA	JANDAIA	561	R$ 6,25	R$ 3.506,25
ALFA PAPELARIA EIRELI -	19	CADERNO PROTOCOLO	Livro Protocolo, Quantidade Folhas: 100 FL,	UNIDADE	TILIBRA	TILIBRA	124	R$ 16,25	R$ 2.015,00

EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48		**160X220MM C/ 100 FLS**	Comprimento: 230 MM, Largura: 160 MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Material Folhas: Papel Off-Set						
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**20**	**CAIXA ARTICULADA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA**	Caixa Correspondência, Material: Acrílico, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Comprimento: 320 MM, Largura: 240 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica. Horizontal (ESCANINHO DE MESA ACRÍLICO)	**UNIDADE**	FAÇA	FAÇA	**160**	**R$ 59,83**	R$ 9.572,80
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**21**	**CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO**	Caixa Arquivo, Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Pardo, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	**UNIDADE**	PADRAO	PADRAO	**500**	**R$ 4,43**	R$ 2.215,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**22**	**CALCULADORA MESA MÉDIA NO MINIMO 12 DÍGITOS**	Calculadora Eletrônica, Número Dígitos: 12 Un, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem	**UNIDADE**	RELINX	RELINX	**199**	**R$ 15,60**	R$ 3.104,40
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**23**	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL**	Caneta Esferográfica, Material: Plástico Reciclado, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico. Tampa ventilada.	**UNIDADE**	ECONOMIC	ECONOMIC	**6700**	**R$ 0,52**	R$ 3.484,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**24**	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**	Caneta Esferográfica, Material: Plástico Reciclado, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: preta, Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico. Tampa ventilada.	**UNIDADE**	ECONOMIC	ECONOMIC	**2510**	**R$ 0,52**	R$ 1.305,20
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**25**	**CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA**	Caneta Esferográfica, Material: Plástico Reciclado, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: vermelha, Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico. Tampa ventilada.	**UNIDADE**	ECONOMIC	ECONOMIC	**2075**	**R$ 0,47**	R$ 975,25
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**26**	**CANETA RETROPROJETOR COR AZUL PONTA MÉDIA 2.0MM**	Pincel Marcador Permanente Cd, Material: Plástico, Tipo Ponta: Poliéster, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Ponta 2mm	**UNIDADE**	MAXPRINT	MAXPRINT	**480**	**R$ 2,67**	R$ 1.281,60
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**27**	**CANETA RETROPROJETOR COR PRETA PONTA MÉDIA 2.0MM**	Pincel Marcador Permanente Cd, Material: Plástico, Tipo Ponta: Poliéster, Cor Tinta: preta, Características Adicionais: Ponta 2mm	**UNIDADE**	MAXPRINT	MAXPRINT	**466**	**R$ 2,67**	R$ 1.244,22
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**28**	**CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA PONTA MÉDIA 2.0MM**	Pincel Marcador Permanente Cd, Material: Plástico, Tipo Ponta: Poliéster, Cor Tinta: vermelha, Características Adicionais: Ponta 2mm	**UNIDADE**	MAXPRINT	MAXPRINT	**410**	**R$ 2,67**	R$ 1.094,70
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**29**	**CANETÃO AZUL PINCEL ATÔMICO 1100P**	Pincel Atômico, Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool E Espessura Escrita 4,5mm	**UNIDADE**	BRW	BRW	**336**	**R$ 2,35**	R$ 789,60
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**30**	**CANETÃO PRETO PINCEL ATÔMICO 1100P**	Pincel Atômico, Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: preto, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool E Espessura Escrita 4,5mm	**UNIDADE**	BRW	BRW	**293**	**R$ 2,35**	R$ 688,55
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**31**	**CANETÃO VERMELHO PINCEL ATÔMICO 1100P**	Pincel Atômico, Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: vermelho, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool E Espessura Escrita 4,5mm	**UNIDADE**	BRW	BRW	**277**	**R$ 2,35**	R$ 650,95
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**32**	**CANETINHA PCT C/ 12 CORES**	Caneta Hidrográfica, Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Variada	**PACOTE**	GATTE	GATTE	**150**	**R$ 4,98**	R$ 747,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**33**	**CARTOLINA CORES VARIADAS**	Cartolina, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 500 MM, Largura: 650 MM, Cor: Variada	**UNIDADE**	CHAMEX	CHAMEX	**1290**	**R$ 1,20**	R$ 1.548,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**34**	**CLIPS 4/0 CAIXA C/ 500G**	Clipe, Tratamento Superficial: Niquelado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Tamanho: 4/0, Material: Aço Carbono, Formato: Paralelo	**CAIXA**	WIRE	WIRE	**306**	**R$ 17,08**	R$ 5.226,48
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**35**	**CLIPS 8/0 CAIXA C/ 500G**	Clipe, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	**CAIXA**	WIRE	WIRE	**244**	**R$ 17,08**	R$ 4.167,52
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**36**	**COLA BRANCA 90G**	Cola, Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Tipo: Pastosa	**UNIDADE**	MAKE	MAKE	**531**	**R$ 2,43**	R$ 1.290,33
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**37**	**COLA COLORIDA 4 CORES**		**CAIXA**	PIRA	PIRA	**169**	**R$ 9,33**	R$ 1.576,77
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**38**	**COLA DE ARTESANATO - TUBO 20 G**	COLA INSTANTÂNEA	**UNIDADE**	TEK BOND	TEK BOND	**180**	**R$ 13,78**	R$ 2.480,40
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**39**	**COLA EXTRA 1 KG**	Cola, Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável, Tipo: Pastosa	**UNIDADE**	PIRA	PIRA	**39**	**R$ 14,83**	R$ 578,37
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**40**	**COLA GLITER - CX C/ 6 CORES VARIADAS**	Cola, Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos, Cor: Variada, Aplicação: Pintura Terapia Ocupacional, Características Adicionais: Com Aplicador, Não Tóxica, Solúvel Em Água, Tipo: Glitter	**CAIXA**	PIRA	PIRA	**131**	**R$ 12,10**	R$ 1.585,10
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**41**	**COLA INSTANTÂNEA Nº 2 - TUBO 20G**		**UNIDADE**	TEK BOND	TEK BOND	**95**	**R$ 13,79**	R$ 1.310,05
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**43**	**COLA UNIVERSAL 17 GR**	COLA ADESIVA	**UNIDADE**	Rendicolla	Cola Artesanato 17G Universal Rendicolla	**95**	**R$ 6,86**	R$ 651,70
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**44**	**CORRETIVO LÍQUIDO 18ML**	Corretivo Líquido, Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	**FRASCO**	RADEX	RADEX	**505**	**R$ 2,69**	R$ 1.358,45
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ: 40.223.106/0001-79	**45**	**DESCANSO/APOIO PARA OS PÉS**	Descanso Pés, Material Estrutura: Aço, Material Bandeja: Emborrachada, Tipo: Ajustável, Ajuste Altura: 6,80 A 10 CM, Largura: 30 CM, Comprimento: 42 CM	**UNIDADE**	DLH	DLH	**245**	**R$ 68,95**	R$ 16.892,75
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**46**	**ELASTICO PARA DINHEIRO 18MM 1KG**		**PACOTE**	RB	RB	**87**	**R$ 41,05**	R$ 3.571,35
57.355.410 MAXWEIDE	**47**	**ENVELOPE 240X340 MM -**	Envelope, Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão,	**CAIXA**	Foroni	Envelope Saco	**50**	**R$ 142,50**	R$ 7.125,00

SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72		**CX C/ 250 UND**	Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Ouro, Gramatura: 80 G/M2			Foroni 24x34 Kraft Ouro			
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**48**	**ENVELOPE PARA CARTÃO DE VISITA CX C/ 100 UND**	MEDIDAS APROX.: 115X80 - VÁRIAS CORES	**CAIXA**	Scrity	Envelope Scrity Visita 7,2 Cm x 10,8 Cm C/100	**25**	**R$ 52,48**	R$ 1.312,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**49**	**ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM**	Estilete, Tipo: Estreito, Espessura: 9 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado, Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão	**UNIDADE**	MASTER	MASTER	**184**	**R$ 1,67**	R$ 307,28
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**50**	**ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM**	Estilete, Tipo: Largo, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado, Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão	**UNIDADE**	MASTER	MASTER	**159**	**R$ 2,32**	R$ 368,88
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**51**	**ETIQUETA ADESIVA**	ETIQUETA ADESIVA 33X21 MM 3,3X2,1 CM (3 COLUNAS) PAPEL COLCHE	**ROLO**	Bedo Etiquetas	Etiqueta 33x21 Couche 3 Colunas Rolo	**100**	**R$ 34,45**	R$ 3.445,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**54**	**EVA COM GLÍTER**	Papel Emborrachado, Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM, Padrão: Glitterizado, Cor: Variada	**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**546**	**R$ 3,95**	R$ 2.156,70
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**55**	**EVA SEM GLÍTER**	Papel Emborrachado, Material: Borracha Eva, Comprimento: 48 CM, Largura: 40 CM, Cor: Variada	**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**546**	**R$ 1,65**	R$ 900,90
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**56**	**EXPOSITOR DISPLAY MULTIUSO A4 CRISTAL**		**UNIDADE**	DELLO	DELLO	**193**	**R$ 11,58**	R$ 2.234,94
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**57**	**EXTRATOR DE GRAMPO METAL**	Extrator Grampo, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 MM, Largura: 15 MM. Reforçado.	**UNIDADE**	CAVIA	CAVIA	**199**	**R$ 2,12**	R$ 421,88
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**59**	**FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO AMARELO**	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela, Aplicação: Multiuso	**UNIDADE**	Delfix		**222**	**R$ 0,64**	R$ 142,08
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**60**	**FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO AZUL**	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Azul, Aplicação: Multiuso	**UNIDADE**	EUROCEL	EUROCEL	**222**	**R$ 0,69**	R$ 153,18
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**61**	**FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO VERMELHO**	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Vermelha, Aplicação: Multiuso	**UNIDADE**	EUROCEL	EUROCEL	**222**	**R$ 0,69**	R$ 153,18
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**62**	**FITA ADESIVA 12MMX30M TRANSPARENTE**	Fita Adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Multiuso	**UNIDADE**	EUROCEL	EUROCEL	**2767**	**R$ 1,11**	R$ 3.071,37
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**63**	**FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50M**	Fita Adesiva, Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Aplicação: Multiuso	**UNIDADE**	EUROCEL	EUROCEL	**985**	**R$ 3,90**	R$ 3.841,50
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**64**	**FITA ADESIVA LARGA 45X45 TRANSPARENTE P/ LACRE**	Fita Adesiva, Material: Polipropileno, Tipo: Transparente, Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	**UNIDADE**	EUROCEL	EUROCEL	**1631**	**R$ 3,00**	R$ 4.893,00
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**65**	**FITA BANANA 19MMX1,5MT**	Fita Adesiva, Material: Poliuretano, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM, Cor: Amarela	**ROLO**	Delfix		**137**	**R$ 5,75**	R$ 787,75
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**67**	**FITA DEMARCAÇÃO SOLO AMARELA 48MM X 30MTS**	Fita Adesiva, Material: Pvc, Tipo: Demarcação De Solo, Largura: 50 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Amarela	**UNIDADE**	ALLTAPE	ALLTAPE	**139**	**R$ 23,75**	R$ 3.301,25
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**68**	**FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AMARELA/PRETA 200MTS**	Fita Adesiva, Material: Plástico, Tipo: Zebrada, Largura: 7,50 CM, Comprimento: 200 M, Aplicação: Para Demarcação	**UNIDADE**	PLASTCOR	PLASTCOR	**88**	**R$ 12,05**	R$ 1.060,40
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**69**	**FITA MÉTRICA DE 1.5 MTS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS**	Fita Métrica Costura, Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 CM, Cor: Branca E Azul	**UNIDADE**	Kit	Fita Metrica 2cmx1,50m	**89**	**R$ 5,47**	R$ 486,83
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**71**	**FITILHO CORES VARIADAS 50 MTS**	Fitilho, Cor: Variada, Material: Polipropileno, Tipo: Fino, Características Adicionais: Largura: 0,50 Cm	**ROLO**	NZ	NZ	**85**	**R$ 1,93**	R$ 164,05
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**72**	**GAVETEIRO DE MESA A4 COM 4 GAVETAS**	PLÁSTICO - MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 18,5 X 32,5 CM	**UNIDADE**	Injeplastec	Gaveteiro 4 Gavetas 28X18x32 Plástico Preto	**100**	**R$ 74,01**	R$ 7.401,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**73**	**GIZ DE CERA BIG C/12 CORES**		**CAIXA**	PIRA	PIRA	**150**	**R$ 3,42**	R$ 513,00
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**74**	**GLITER PACOTE C/ 3G**		**UNIDADE**	Lantecor	Glitter Escolar 3G Lantecor	**95**	**R$ 3,50**	R$ 332,50
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**76**	**GRAMPEADOR 26/6 - P/ 50 FOLHAS**	Obrigatório grampear 50 folhas.	**UNIDADE**	GENIAL	GENIAL	**293**	**R$ 32,85**	R$ 9.625,05
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**77**	**GRAMPEADOR 23/8 - P/ 100 FOLHAS**	Obrigatório grampear 100 folhas.	**UNIDADE**	VIVA CLASSE	VIVA CLASSE	**46**	**R$ 78,33**	R$ 3.603,18
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**78**	**GRAMPO 23/8 C/ 5000 GALVANIZADO**	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/8	**CAIXA**	BRW	BRW	**107**	**R$ 24,43**	R$ 2.614,01
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**79**	**GRAMPO 26/6 C/ 5000 GALVANIZADO**	Grampo Grampeador, Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 26/6	**CAIXA**	BAZZE	BAZZE	**300**	**R$ 3,04**	R$ 912,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**80**	**GRAMPO TRILHO METAL PARA PASTA 50X1**	Grampo Pasta, Material: Metal, Apresentação: Trilho, Comprimento aproximado: 80 MM, Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea. Pacote com 50 unidades.	**CAIXA**	CHAPARRAU	CHAPARRAU	**260**	**R$ 8,49**	R$ 2.207,40
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**81**	**GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO PARA PASTA 50X1**	Grampo Pasta, Material: Plástico, Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos, Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea, Cor: Branca, Largura: 1 CM. Pacote com 50 unidades.	**PACOTE**	DELLO	DELLO	**155**	**R$ 12,35**	R$ 1.914,25
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**82**	**ISOPOR - PLACA DE ISOPOR - COMP 1 METRO X 0,50 M ALTURA ESPESSURA 25MM**	Folha Isopor, Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 25 MM	**UNIDADE**	IS O	IS O	**90**	**R$ 8,17**	R$ 735,30
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**83**	**LACRE PARA MALOTE C/ 100 UND**	Lacre Malote, Material: Polipropileno, Características Adicionais: Numerado,Comprimento: 16 CM	**PACOTE**	JP	JP	**37**	**R$ 16,67**	R$ 616,79

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**84**	**LÁPIS DE COR GRANDE - CX C/ 36 CORES**	Lápis De Cor, Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande 36 Cores	**CAIXA**	LEO E LEO	LEO E LEO	**130**	**R$ 18,05**	R$ 2.346,50
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**85**	**LÁPIS DE COR GRANDE - CX C/12 CORES**	Lápis De Cor, Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	**CAIXA**	LEO E LEO	LEO E LEO	**313**	**R$ 3,33**	R$ 1.042,29
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**86**	**LAPIS PRETO Nº 2**	Lápis Preto, Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2, Material Carga: Grafite	**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**2523**	**R$ 0,27**	R$ 681,21
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**87**	**LIVRO ATA 100 FLS**	Livro Ata, Material: Off-Set Branco, Quantidade Folhas: 100 UM, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 310 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Numeradas E Pautadas	**UNIDADE**	TILIBRA	TILIBRA	**433**	**R$ 11,93**	R$ 5.165,69
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**88**	**MALOTE EM LONA ENCERADA GRANDE 40X60X15CM**	Malote, Material: Lona, Acabamento Fundo: Lona, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Visor Identificação Transparente / Tipo Fechamento.	**UNIDADE**	Imp		**10**	**R$ 125,00**	R$ 1.250,00
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**89**	**MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO, 4 BLOCOS C/ 45 FOLHAS CADA - APROX. 76X15MM**		**PACOTE**	Brw	Smart Notes 19x76mm- Mar de Pag - 100fls - 4bl	**719**	**R$ 8,55**	R$ 6.147,45
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**90**	**MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO, 4 BLOCOS C/ 50 FOLHAS CADA - APROX. 38X50MM**		**PACOTE**	Brw	Smart Notes 38x51mm- Colorido Pastel - 50fls - 4bl	**557**	**R$ 3,60**	R$ 2.005,20
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**91**	**MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO, 8 BLOCOS C/ 25 FOLHAS CADA - APROX. 45X12MM**		**PACOTE**	MASTER	MASTER	**1032**	**R$ 4,45**	R$ 4.592,40
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**92**	**MARCADOR DE TEXTO COR AMARELO**	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Fluorescente Amarela, Tipo: Base Água, Características Adicionais: Secagem Rápido	**UNIDADE**	BRW	BRW	**946**	**R$ 0,77**	R$ 728,42
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**93**	**MARCADOR DE TEXTO COR ROSA**	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Facetada, Cor: Fluorescente Rosa, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 1 A 4 Mm, E Base D'Água	**UNIDADE**	BRW	BRW	**930**	**R$ 0,82**	R$ 762,60
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**94**	**MARCADOR DE TEXTO COR VERDE**	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Verde, Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	**UNIDADE**	BRW	BRW	**802**	**R$ 0,82**	R$ 657,64
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**95**	**MARCADOR PERMANENTE AZUL**	Caneta Marca-Texto, Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Azul, Tipo: Não Recarregável, Características Adicionais: Traço 4 Mm	**UNIDADE**	BRW	BRW	**131**	**R$ 1,18**	R$ 154,58
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**96**	**MASSA DE MODELAR C/12 CORES**	Massa Modelar, Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 12 UM, Cor: Sortida, Características Opcionais: Sem Moldes, Prazo Validade: 4 ANOS, Características Adicionais: Atóxica	**CAIXA**	Foifa/Pira		**190**	**R$ 4,75**	R$ 902,50
57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72	**97**	**MASSA DE MODELAR SOFT POTE DE 150 GRS CORES VARIADAS**		**UNIDADE**	Acrilex	Massa para Modelar Soft - Pote com 150g	**160**	**R$ 17,10**	R$ 2.736,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**98**	**MOLHA DEDOS 12G**	Molha-Dedos, Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, Tamanho: 12, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha	**UNIDADE**	CARBRINK	CARBRINK	**515**	**R$ 1,35**	R$ 695,25
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**99**	**PAPEL A4 MÍNIMO 75G - 210 X 297MM C/ 500 FLS BRANCO - COTA PRINCIPAL**	Papel A4, Material: Papel Alcalino, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato De Tinta, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca	**UNIDADE**	CHAMEX	CHAMEX	**9144**	**R$ 26,95**	R$ 246.430,80
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**100**	**PAPEL A4 MÍNIMO 75G - 210 X 297MM C/ 500 FLS BRANCO - COTA RESERVADA**	Papel A4, Material: Papel Alcalino, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato De Tinta, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca	**UNIDADE**	CHAMEX	CHAMEX	**1614**	**R$ 26,95**	R$ 43.497,30
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**101**	**PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 25 MTS**	Papel Auto-Adesivo, Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	**ROLO**	Make		**120**	**R$ 52,04**	R$ 6.244,80
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**102**	**PAPEL CARBONO CX C/ 100 UND**	Papel Carbono, Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Monoface, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Azul	**CAIXA**	GENIAL	GENIAL	**21**	**R$ 28,33**	R$ 594,93
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**103**	**PAPEL CARTÃO**		**UNIDADE**	REIPEL	REIPEL	**260**	**R$ 1,15**	R$ 299,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**104**	**PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS**	Papel Crepom, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM, Cor: Variada	**UNIDADE**	REIPEL	REIPEL	**454**	**R$ 0,90**	R$ 408,60
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**105**	**PAPEL MICRO-ONDULADO**		**UNIDADE**	REIPEL	REIPEL	**92**	**R$ 3,69**	R$ 339,48
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**106**	**PAPEL OPALINE 180GR C/ 50 FLS**	PAPEL GRAMATURA 180 GR, PAPEL OPALINE LINHO BRANCO A4 180 GR C/50 PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA LASER. ESPECIFICAÇÕES:-A4- COR BRANCO- MEDIDAS: 210MM X 297MM.	**PACOTE**	USAPEL	USAPEL	**40**	**R$ 16,95**	R$ 678,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**107**	**PAPEL SULFITE A4 BRANCO - MÍNIMO 75G C/ APROX. 50 FLS**	Papel A4, Material: Papel Alcalino, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato De Tinta, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca	**UNIDADE**	CHAMEX	CHAMEX	**30**	**R$ 29,37**	R$ 881,10
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**108**	**PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - MÍNIMO 75G C/ 100 FLS**	Papel Para Impressão Formatado, Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	**PACOTE**	CHAMEX	CHAMEX	**116**	**R$ 7,40**	R$ 858,40
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**109**	**PAPEL VERGÊ 120G C/ 50 FLS**	Papel Vergê, Material: Celulose Vegetal, Cor: Diversas, Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 MM, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4	**BLOCO**	USAPEL	USAPEL	**42**	**R$ 19,95**	R$ 837,90
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**110**	**PAPEL VERGÊ LINHO BRANCO A4 180 GR C/50FLS**		**PACOTE**	USAPEL	USAPEL	**42**	**R$ 21,95**	R$ 921,90

ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**111**	**PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO**		**UNIDADE**	FRAMA	FRAMA	**233**	**R$ 14,90**	R$ 3.471,70
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**112**	**PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES A4**		**UNIDADE**	ACP	ACP	**100**	**R$ 30,00**	R$ 3.000,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**113**	**PASTA OFÍCIO PLASTICO COM ELASTICO 18MM TRANSPARENTE**		**UNIDADE**	ACP	ACP	**513**	**R$ 2,83**	R$ 1.451,79
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**114**	**PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 20MM TRANSPARENTE**		**UNIDADE**	ACP	ACP	**619**	**R$ 3,55**	R$ 2.197,45
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**115**	**PASTA OFÍCIO PLASTICO COM ELASTICO 30MM ALTURA**		**UNIDADE**	ACP	ACP	**334**	**R$ 3,09**	R$ 1.032,06
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**116**	**PASTA OFÍCIO PLASTICO COM ELASTICO 55MM TRANSPARENTE**		**UNIDADE**	Acp		**384**	**R$ 3,69**	R$ 1.416,96
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**117**	**PASTA PLASTICA COM GRAMPO TAMANHO OFICIO**		**UNIDADE**	ACP	ACP	**200**	**R$ 1,65**	R$ 330,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**119**	**PASTA PLASTICA FINA COM ELÁSTICO (BRANCA OU VERMELHA)**		**UNIDADE**	ACP	ACP	**505**	**R$ 1,89**	R$ 954,45
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**120**	**PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS**	Pasta Arquivo, Material: Plástico, Tipo: Sanfonada, Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Incolor, Tamanho: A4, Características Adicionais 1: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	**UNIDADE**	ACP	ACP	**163**	**R$ 13,84**	R$ 2.255,92
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**121**	**PASTA SANFONADA A4 31 DIVISORIAS**	Pasta Arquivo, Material: Plástico, Tipo: Sanfonada, Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Características Adicionais: Índice Alfabético Az E 31 Divisórias, Aplicação: Arquivo De Documento.	**UNIDADE**	POLIBRAS	POLIBRAS	**275**	**R$ 39,45**	R$ 10.848,75
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**122**	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO**	Pasta Arquivo, Material: Papel Cartão Rígido, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Marmorizada, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Marmorizada	**UNIDADE**	DELLO	DELLO	**1555**	**R$ 2,92**	R$ 4.540,60
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**123**	**PASTA TIPO L PLASTICO TRANSPARENTE**	Pasta Arquivo, Material: Plástico, Tipo: L, Largura: 230 MM, Altura: 335 MM, Cor: Incolor	**UNIDADE**	Acp		**1260**	**R$ 0,50**	R$ 630,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**124**	**PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 35 OU MAIS FOLHAS**	Perfurador Papel, Material: Aço, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 35 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador	**UNIDADE**	BRW	BRW	**88**	**R$ 29,65**	R$ 2.609,20
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**125**	**PILHA/BATERIA ALCALINA 9V**	Bateria Não Recarregável, Tipo: Alcalina, Voltagem: 9 V, Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico	**UNIDADE**	ELGIN	ELGIN	**98**	**R$ 7,95**	R$ 779,10
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**126**	**PILHAS ALCALINA AA C/2 UNIDADES**	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: Aa Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V	**PACOTE**	MAXPRINT	MAXPRINT	**1642**	**R$ 5,18**	R$ 8.505,56
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**127**	**PILHAS ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES**	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V	**PACOTE**	MAXPRINT	MAXPRINT	**1848**	**R$ 4,74**	R$ 8.759,52
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**129**	**PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL**	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm, De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	**UNIDADE**	BRW	BRW	**504**	**R$ 1,48**	R$ 745,92
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 07.048.323/0001-02	**130**	**PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETO**	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm, De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	**UNIDADE**	BRW	BRW	**494**	**R$ 1,53**	R$ 755,82
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**131**	**PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO**	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta De 2,5mm, De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	**UNIDADE**	BRW	BRW	**274**	**R$ 1,48**	R$ 405,52
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**132**	**PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE**	Pistola Aplicadora, Tensão Alimentação: Bivolt, Potência: 40 W, Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm	**UNIDADE**	LEONORA	LEONORA	**40**	**R$ 17,75**	R$ 710,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**134**	**PRANCHETA DE ACRÍLICO**	Prancheta Portátil, Material: Acrílico, Comprimento: 355 MM, Largura: 240 MM, Cor: Variada, Características Adicionais: Com Prendedor, Em Aço Inoxidável	**UNIDADE**	MAXCRIL	MAXCRIL	**340**	**R$ 12,10**	R$ 4.114,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**135**	**PRANCHETA DE ALUMINIO**	Prancheta Portátil, Material: Aluminio, Comprimento: 350 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Prendedor De Metal	**UNIDADE**	ACRIMET	ACRIMET	**185**	**R$ 57,00**	R$ 10.545,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**136**	**PRANCHETA MDF A4**	Prancheta Portátil, Material: MDF, Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	**UNIDADE**	STALO	STALO	**156**	**R$ 4,83**	R$ 753,48
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**138**	**QUADRO BRANCO 120 CM X 150 CM**	Quadro Branco, Material: Laminado Melamínico, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Anodizado, Finalidade: Quadro Aviso / Apoio A Aulas, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Suporte P/ Apagador E Calha Em Alumínio Anodizado, Material Moldura: Alumínio Anodizado, Altura: 150 CM	**UNIDADE**	STALO	STALO	**38**	**R$ 223,45**	R$ 8.491,10
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**140**	**RÉGUA 20CM ACRÍLICO TRANSPARENTE**	Régua Escritório, Material: Acrílico, Comprimento: 20 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Flexível, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente	**UNIDADE**	MAXCRIL	MAXCRIL	**82**	**R$ 1,10**	R$ 90,20
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**141**	**RÉGUA 30CM ACRÍLICO TRANSPARENTE**	Régua Escritório, Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Flexível, Cor: Incolor, Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura	**UNIDADE**	MAXCRIL	MAXCRIL	**406**	**R$ 1,18**	R$ 479,08
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-	**142**	**SUPORTE PEQUENO PRETO P/ FITA ADESIVA**	Medidas aproximadas: 11x5x6 cm	**UNIDADE**	BRW	BRW	**70**	**R$ 24,09**	R$ 1.686,30

48		**PEQUENA**							
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**143**	**TESOURA COSTURA 21CM**	Tesoura Costura, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 8,5 POL, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Emborrachado Para Destro E Canhoto	**UNIDADE**	NOX	NOX	**197**	**R$ 7,25**	R$ 1.428,25
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**144**	**TESOURA MULTIUSO 21CM**	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polietileno, Comprimento: 21 CM	**UNIDADE**	NOX	NOX	**204**	**R$ 5,03**	R$ 1.026,12
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**145**	**TESOURA SEM PONTA**	Tesoura, Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13 CM, Características Adicionais: Sem Ponta	**UNIDADE**	NOX	NOX	**270**	**R$ 2,50**	R$ 675,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**146**	**TINTA 40ML P/ CARIMBO COR AZUL**	Tinta Para Carimbo, Cor: Azul, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido	**UNIDADE**	RADEX	RADEX	**88**	**R$ 5,33**	R$ 469,04
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**147**	**TINTA 40ML P/ CARIMBO COR PRETO**	Tinta Para Carimbo, Cor: Preto, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido	**UNIDADE**	RADEX	RADEX	**112**	**R$ 5,33**	R$ 596,96
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**148**	**TINTA 40ML P/ CARIMBO COR VERMELHO**	Tinta Para Carimbo, Cor: Vermelho, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido	**UNIDADE**	RADEX	RADEX	**20**	**R$ 5,33**	R$ 106,60
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**149**	**TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR AZUL**		**UNIDADE**	RADEX	RADEX	**33**	**R$ 10,00**	R$ 330,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**150**	**TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR PRETO**		**UNIDADE**	RADEX	RADEX	**33**	**R$ 10,00**	R$ 330,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**151**	**TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO**		**UNIDADE**	RADEX	RADEX	**33**	**R$ 10,00**	R$ 330,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**152**	**TNT- CORES DIVERSAS**	Tnt, Gramatura: 50 G/M2, Cor: Variada	**METRO**	MALIBU	MALIBU	**290**	**R$ 1,10**	R$ 319,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**153**	**VISOR DE ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA 80MMX60MM C/ 50 UNIDADES**	com etiqueta - medidas aprox.: 8x6x2cm	**CAIXA**	DELLO	DELLO	**101**	**R$ 14,57**	R$ 1.471,57
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**154**	**PINCEL CHANFRADO Nº 10**		**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**30**	**R$ 1,67**	R$ 50,10
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**155**	**PINCEL CHANFRADO Nº 12**		**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**30**	**R$ 1,83**	R$ 54,90
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**156**	**PINCEL CHATO Nº 6**		**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**30**	**R$ 1,50**	R$ 45,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**157**	**PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2**		**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**30**	**R$ 2,15**	R$ 64,50
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**160**	**PINCEL Nº 12**		**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**67**	**R$ 1,83**	R$ 122,61
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**161**	**PINCEL Nº 16**		**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**67**	**R$ 2,17**	R$ 145,39
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**167**	**PINCEL REDONDO Nº 4**		**UNIDADE**	LEO E LEO	LEO E LEO	**30**	**R$ 1,98**	R$ 59,40
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**169**	**TINTA DE MDF (PVA) POTE 100 ML - CORES VARIADAS**		**UNIDADE**	Corfix		**85**	**R$ 12,95**	R$ 1.100,75
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**170**	**TINTA GUACHE 15 ML 12 CORES**		**CAIXA**	PIRA	PIRA	**109**	**R$ 7,50**	R$ 817,50
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**171**	**TINTA GUACHE 15ML 6 CORES**		**CAIXA**	PIRA	PIRA	**135**	**R$ 2,55**	R$ 344,25
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA CNPJ: 57.650.919/0001-48	**172**	**TINTA PARA PINTAR ROSTO CONJ C/ 6 UNDS**		**CAIXA**	Rostinho Pintado		**44**	**R$ 28,50**	R$ 1.254,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**173**	**TINTA PARA PINTURA A DEDO C/ 6 CORES**		**CAIXA**	PIRA	PIRA	**115**	**R$ 2,60**	R$ 299,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**174**	**TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES VARIADAS**		**UNIDADE**	ACRILEX	ACRILEX	**390**	**R$ 7,50**	R$ 2.925,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**179**	**BARBANTE N° 6 CRU, ROLO COM 1 KG**		**UNIDADE**	JK	JK	**50**	**R$ 35,14**	R$ 1.757,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**180**	**BARBANTE N° 8 CRU, ROLO COM 1 KG**		**UNIDADE**	JK	JK	**50**	**R$ 42,71**	R$ 2.135,50
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**181**	**CANETA PARA TECIDO AZUL**	Caneta Para Tecido Azul Ca0020 Brw Caneta para tecido brw Cor: azul Ponta de 1.6mm. Possui excelente fixação, traços precisos e resistência a lavagem. - papel - papelão - madeira - gesso – cerâmica.	**UNIDADE**	ACRILEX	ACRILEX	**30**	**R$ 13,00**	R$ 390,00
ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 37.878.675/0001-48	**182**	**CANETA PARA TECIDO PRETA**	Caneta Para Tecido Preta Ca0020 Brw Caneta para tecido brw Cor: preto Ponta de 1.6mm. Possui excelente fixação, traços precisos e resistência a lavagem. - papel - papelão - madeira - gesso – cerâmica.	**UNIDADE**	ACRILEX	ACRILEX	**30**	**R$ 9,96**	R$ 298,80

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de R$ 612.666,11 (seiscentos e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 075/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.(ª) **Raidalva Gonzaga da Silva**, inscrita no CPF nº. 009.734.871-60, a qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado **pela Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 17 de janeiro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45B97632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 141, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 141, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e subsequente nomeação de servidores para cargos comissionados.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Este decreto revoga parcialmente o Decreto nº 096/2025, 098/2025, 108/2025, 120/2025, 131/2025, e integralmente o Decreto n°. 138/2025 especificamente no que tange à nomeação dos servidores comissionados descritos no quadro abaixo, inicialmente realizada em 02/01/2025.
Art. 2º Ficam nomeados, retroativamente a partir de 07/01/2025 e 10/01/2025, conforme quadro, os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos comissionados:

Nº.	SERVIDOR	CPF/MF	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	SÍMBOLO
01	Angélica Cristina Severo da Silva	***.209.911-**	10/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4
02	Enio de Freitas Nunes	***.376.761-**	10/01/2025	Assessor Especial V	AE-5
03	Gabriel de Paula Vieira	***.283.091-**	10/01/2025	Assessor Especial V	AE-5
04	Larissa Paula Vieira da Silva	***.098.731-**	10/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4
05	Lia Lemos Inácio Soares	***.970.911-**	10/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4
06	Márcio Rogério Nishiyama Junior	***.140.231-**	10/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4
07	Matheus Florentino dos Santos	***.380.071-**	07/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4
08	Mayara Rodrigues Arantes	***.209.651-**	07/01/2025	Gerente de Vigilância Sócio Assistencial	CDS-1
09	Rosilda Castro de Oliveira	***733.671-**	10/01/2025	Assessor Especial IV	AE-4
10	Simone Moraes Ferreira	***.284.531-**	10/01/2025	Assessor Especial V	AE-5
11	Wagner Aparecido Teixeira	***.172.511-**	07/01/2025	Gerente de Esportes Radicais	CDS-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme estipulado no Artigo 2º.
Santa Helena de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C3997C6B



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO							
CONTRATADO:	SALES E RAMOS LTDA							
Nº CONTRATO:	17/2025							
CNPJ/CPF:	17.302.767/0001-78							
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESTEJAM A SERVIÇO NA CIDADE DE IPORÁ/GO.							
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.							
PREÇO TOTAL:	R$ 31.677,75 (trinta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)							
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO**							
	FICHA:	000066	000185	000035	000127	000305	000493	000369
	ÓRGÃO:	000002	000002	000002	000002	000002	000006	000004
	UNIDADE:	000003	000006	000002	000005	000013	000011	000014
	FUNÇÃO:	000004	000012	000004	000020	000026	000008	000010
	SUBFUNÇÃO:	000122	000361	000122	000122	000782	000244	000301
	PROGRAMA:	000406	000601	000402	000501	001301	001106	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.010	2.026	2.005	2.018	2.054	2.074	2.046
	ELEMENTO:	339030	339030	339030	339030	339030	339030	339030
	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.01.000	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1.00.000	1.02.000
	SUBELEMENTO:	07	07	07	07	07	07	07
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.							
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA							
DATA	30/01/2025							

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 30 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FA7929F2